COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 01
ASSARÉ - CE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo Administrativo
- Licitação Pública
- Pregão Eletrônico N° 2021.04.26.1
- Data de Emissão: 26 de Abril de 2021
- Data de Abertura: 10 de Maio de 2021
- Horário: 09:00 Horas

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 02
ASSARÉ - CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2021.04.26.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 26 de Abril de 2021.

.....

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 03
ASSARÉ - CE

Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.	UND	1
002	Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.	UND	10
003	Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.	UND	1
004	Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.	UND	2
005	Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.	UND	10

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a compra dos materiais permanentes ora solicitados para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, visando o atendimento e assistência aos que buscam o sistema público de saúde do município. A aquisição irá contribuir efetivamente para a melhoria e a qualidade dos serviços a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 22 de Abril de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 04
ASSARÉ - CE

Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a esta Comissão de Licitação, por intermédio da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

Data: 22 de Abril de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 05
ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2021.04.19-0001

DATA DO PROCESSO
19/04/2021

DESCRIÇÃO
MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Aquisição de materiais permanentes para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: b6b2445ef7588cb55fa6e49625d43c36
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☐ SOLICITAÇÃO
- ☐ JUSTIFICATIVA
- ☐ ITENS DO PROCESSO
- ☐ AUTORIZAÇÃO
- ☐ MAPA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 06
ASSARÉ - CE

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2021.04.19-0001 -
MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quant.	Média R$	Total R$
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO	UNID	1	2.856,65	2.856,65
2	CANETA DE BISTURI	UNID	10	348,35	3.483,50
3	COLPOSCÓPIO 16X BINOCULAR	UNID	1	6.821,52	6.821,52
4	PLACA PARA BISTURI	UNID	2	351,67	703,34
5	PONTA PARA BISTURI	UNID	10	47,34	473,40
Quantidade no lote: 5		**Total: 14.338,41**			
Quantidade de itens: 5		**Total: 14.338,41**			

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: b6b2445ef7588cb55fa6e49625d43c36
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 07
ASSARÉ - CE

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: ASPIRADOR CIRÚRGICO

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R$	Unid. medida
1	BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS EIRELI CNPJ: 36159799000100	Nùmero: RP-04/2020-SAF Data da realização: 27/08/2020 Munícipio: SANTA QUITERIA	2.545,45	UNIDADE
2	CIRURGICA PARMA LTDA CNPJ: 10368534000129	Nùmero: 0026/2020 SS Data da realização: 09/09/2020 Munícipio: QUIXERE	2.683,00	UNIDADE
3	QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI CNPJ: 41654740000129	Nùmero: SS-PP004/20 Data da realização: 05/08/2020 Munícipio: MONSENHOR TABOSA	3.341,50	UND

Quantidade de pesquisas: 3 ***Valor total: 8.569,95*** ***Média: 2.856,65***

ITEM: CANETA DE BISTURI

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R$	Unid. medida
1	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05455385000103	Nùmero: 01.041/2020-PE Data da realização: 18/08/2020 Munícipio: UBAJARA	335,44	UNIDADE
2	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ: 09560267000108	Nùmero: 07.27.02/2020 Data da realização: 27/07/2020 Munícipio: CAPISTRANO	350,00	UNIDADE
3	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 19659691000168	Nùmero: 09/2020-SESA Data da realização: 31/07/2020 Munícipio: CAMPOS SALES	359,60	UND

Quantidade de pesquisas: 3 ***Valor total: 1.045,04*** ***Média: 348,35***

ITEM: COLPOSCÓPIO 16X BINOCULAR

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R$	Unid. medida
1	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05455385000103	Nùmero: PP04/2020-SESA Data da realização: 19/05/2020 Munícipio: CRUZ	5.784,56	UNIDADE
2	QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI CNPJ: 41654740000129	Nùmero: PE.08/2020-FMS Data da realização: 05/08/2020 Munícipio: BELA CRUZ	6.000,00	UNIDADE
3	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 16902612000100	Nùmero: 002/20-PE-FMS Data da realização: 29/06/2020 Munícipio: OCARA	8.680,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3 ***Valor total: 20.464,56*** ***Média: 6.821,52***

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: b6b2445ef7588cb55fa6e49625d43c36
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 08
ASSARÉ - CE

ITEM: PLACA PARA BISTURI

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R$	Unid. medida
1	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 30607801000180	Nùmero: 2020.10.26.001 Data da realização: 26/10/2020 Munícipio: BATURITE	330,00	UNIDADE
2	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05455385000103	Nùmero: 01.041/2020-PE Data da realização: 18/08/2020 Munícipio: UBAJARA	347,00	UNIDADE
3	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI CNPJ: 09632818000100	Nùmero: 2020.04.07.1 Data da realização: 07/04/2020 Munícipio: ALTANEIRA	378,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3 ***Valor total: 1.055,00*** ***Média: 351,67***

ITEM: PONTA PARA BISTURI

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R$	Unid. medida
1	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 07029483000104	Nùmero: 09.009/2020-AD Data da realização: 10/08/2020 Munícipio: PACATUBA	45,00	UNIDADE
2	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 05964983000108	Nùmero: 2020.05.25.01 Data da realização: 25/05/2020 Munícipio: MIRAIMA	48,01	UNIDADE
3	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 26436496000134	Nùmero: 19/2020-PE-SESA Data da realização: 05/08/2020 Munícipio: VARJOTA	49,00	UND

Quantidade de pesquisas: 3 ***Valor total: 142,01*** ***Média: 47,34***

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: b6b2445ef7588cb55fa6e49625d43c36
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 09
ASSARÉ - CE

Nº: 2021.04.19-0001 -

JUSTIFICATIVA

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art's. 8°, e 15° da Lei 8.666/93 e suas alterações, que trada das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3°, 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14° e 15° do Decreto n° 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico.

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

> O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. ***Acórdão 1046/2009-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN***
>
> Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor
>
> a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a
>
> dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. ***Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)***
>
> Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. ***Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO***

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

> Lei 8.666/93, art. 15, § 1º: *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*
>
> Lei 8.666/93, art. 43, IV: *...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...*
>
> Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*
>
> Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: b6b2445ef7588cb55fa6e49625d43c36
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 10
ASSARÉ - CE

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art's. 7º, § 2o, II, e 43, IV, da Lei no 8.666/1993. ***Acórdão 2479/2009 Plenário***

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN n° 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN n° 03/2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo n°: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consulente: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA N° *03* /2014.

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: b6b2445ef7588cb55fa6e49625d43c36
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 11
ASSARÉ - CE

EMENTA:

DECISÃO do Pleno do TCM/CE pelo CONHECIMENTO da presente consulta, em razão do preenchimento dos pressupostos *de* admissibilidade. Respostas:

1) É cabível a utilização pela Administração Pública de cotações de preços fornecidos através da Internet (Rede Mundial_ de Computadores para a realização da pesquisa de mercado, devendo a administração cuidar para que a cotação seja a mais ampla possível, consignando o máximo de preços encontrados, devendo haver, no mínimo, a juntada de 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1°, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei n° 8.666/1993, e sempre aplicando os valores principiológicos da economicidade, eficiência e transparência;

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2,:ã O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos *preços* correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de *preços.* A ausência de *pesquisa* de *preços* configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o **TCU** reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A *pesquisa* de *preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. ***Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES***

A *pesquisa* de *preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: b6b2445ef7588cb55fa6e49625d43c36
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 12
ASSARÉ - CE

cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. ***Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS***

É válida a utilização do Banco de *Preços* em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de *preços* para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a *pesquisa* à contratação analisada. ***Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS***

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

> *Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.* ***Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO***

> *A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.* ***Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES***

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

> *Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes.* ***(vide AC TCU 998/2009-P)***

> O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando-se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. ***Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN***

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 19 de Abril de 2021.

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: b6b2445ef7588cb55fa6e49625d43c36
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 13
ASSARÉ - CE

José Belizário da Silva Filho
José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

www.acotacao.com.br/autenticar
CHAVE1: b6b2445ef7588cb55fa6e49625d43c36
CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2021.04.19-0001 - DATA: 19/04/2021

DESCRIÇÃO: MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR
ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	**Aspirador Cirúrgico** *Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.*	UNID	1	2.545,45	2.545,45
2	**Caneta de Bisturi** *Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.*	UNID	10	335,44	3.354,40
3	**Colposcópio 16X Binocular** *Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.*	UNID	1	5.784,56	5.784,56
4	**Placa para Bisturi** *Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.*	UNID	2	330,00	660,00
5	**Ponta para Bisturi** *Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.*	UNID	10	45,00	450,00
	Total geral:				**12.794,41**

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 19 de Abril de 2021.

José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE
Fls 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2021.04.19-0001 - DATA: 19/04/2021

ITEM: ASPIRADOR CIRÚRGICO - UNID. MEDIDA.: UNID

Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	BHIOGRANO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS EIRELI - CNPJ: 36159799000100	1	2.545,45	2.545,45
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CIRURGICA PARMA LTDA - CNPJ: 10368534000129	1	2.683,00	2.683,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 41654740000129	1	3.341,50	3.341,50

Quantidade de pesquisas: 3 ***Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço***

ITEM: CANETA DE BISTURI - UNID. MEDIDA.: UNID

Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05455385000103	10	335,44	3.354,40
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09560267000108	10	350,00	3.500,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 19659691000168	10	359,60	3.596,00

Quantidade de pesquisas: 3 ***Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço***

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 15
ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2021.04.19-0001 - DATA: 19/04/2021

ITEM: COLPOSCÓPIO 16X BINOCULAR - UNID. MEDIDA.: UNID

Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05455385000103	1	5.784,56	5.784,56
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 41654740000129	1	6.000,00	6.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 16902612000100	1	8.680,00	8.680,00

Quantidade de pesquisas: 3 ***Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço***

ITEM: PLACA PARA BISTURI - UNID. MEDIDA.: UNID

Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 30607801000180	2	330,00	660,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05455385000103	2	347,00	694,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - CNPJ: 09632818000100	2	378,00	756,00

Quantidade de pesquisas: 3 ***Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço***

ITEM: PONTA PARA BISTURI - UNID. MEDIDA.: UNID

Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 07029483000104	10	45,00	450,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 05964983000108	10	48,01	480,10
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26436496000134	10	49,00	490,00

Quantidade de pesquisas: 3 ***Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço***

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ASSARÉ - CE Fls. 76

Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 17
ASSARÉ - CE

Memorando/CPL

Assaré - CE, 23 de Abril de 2021.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R$ 8.608,70 (oito mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0051.2.026.0000	4.4.90.52.00

Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 23/04/2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 18
ASSARÉ - CE

Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 23 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 19
ASSARÉ - CE

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar n°123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site **http://bllcompras.com**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO
1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO
2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes e http://bllcompras.com.
2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
http://bllcompras.com.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME
3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de Abril de 2021 às 17:00 horas.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de Maio de 2021, às 09:00 horas.**
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de Maio de 2021, às 09:30 horas.**
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3536-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0051.2.026.0000	4.4.90.52.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 20
ASSARÉ - CE

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **http://bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: **contato@bllcompras.org.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **http://bllcompras.com,** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico **http://bllcompras.com**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 21
ASSARÉ - CE

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**http://bllcompras.com**).
7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
b) Preço global do lote cotado em algarismos;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;
7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **http://bllcompras.com**.
7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
7.9. Será vedada a identificação do licitante.
7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico **http://bllcompras.com**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 22
ASSARÉ - CE

não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).
8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.
9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema **bllcompras.com** fará Sorteio.
9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para a divulgação.
9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 23

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico **http://bllcompras.com**, até a data e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 24
ASSARÉ - CE

horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b) Cópia da Inscrição Estadual;

c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;

f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 25
ASSARÉ - CE

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO: O documento de identificação do signatário exigido na subalínea "o.1" deverá ser inserido na Plataforma **bllcompras.com** no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS.**

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 26
ASSARÉ - CE

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do **bllcompras.com** e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site **http://bllcompras.com**, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site **http://bllcompras.com**, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 27
ASSARÉ - CE

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Assaré e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Assaré, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 28
ASSARÉ-CE

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 29
ASSARÉ - CE

posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site **http://bllcompras.com** "**sala virtual**" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 30
ASSARÉ - CE

Assaré – CE, 26 de Abril de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 31
ASSARÉ - CE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a compra dos materiais permanentes ora solicitados para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, visando o atendimento e assistência aos que buscam o sistema público de saúde do município. A aquisição irá contribuir efetivamente para a melhoria e a qualidade dos serviços a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da LeiFederal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar n°123/2006,147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01- Material Permanente Médico Hospitalar

Item	Especificação	Und.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.	Und	1	R$ 2.545,45	R$ 2.545,45
2	Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.	Und	10	R$ 335,44	R$ 3.354,40
3	Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.	Und	1	R$ 5.784,56	R$ 5.784,56
4	Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.	Und	2	R$ 330,00	R$ 660,00
5	Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.	Und	10	R$ 45,00	R$ 450,00
					R$ **12.794,41**

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos pelo sistema de banco de dados (aCotação), utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n° 73, de 05 de Agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 32
ASSARÉ - CE

4.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6°da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R$ 12.794,41 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).**

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias,** a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.0051.2.026.0000	4.4..90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 33
ASSARÉ - CE

Assaré/CE, 26 de abril de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesa
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 34
ASSARÉ - CE

ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote 01 - Material Permanente Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.	UND	1			
0002	Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.	UND	10			
0003	Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.	UND	1			
0004	Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.	UND	2			
0005	Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.	UND	10			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R$ .....

Proponente: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Data da Abertura: .....
Horário de Abertura: .....
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 35
ASSARÉ - CE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, ...

.....
DECLARANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 36
ASSARÉ - CE

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro .....

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 37
ASSARÉ - CE

devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 38
ASSARÉ - CE

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 10 (dez) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 39
ASSARÉ - CE

desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 410
ASSARÉ - CE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 11
ASSARÉ - CE

PORTARIA n.º 011/2021

De 04 de janeiro de 2021

DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANSCISVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeiro Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 04 de janeiro de 2021

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 42
ASSARÉ - CE

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.26.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2021.04.26.1, objetivando a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 43
ASSARÉ - CE

ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 26 de Abril de 2021.

Marcos Antonio Sampaio de Sousa
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/CE nº 16.017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 44
ASSARÉ - CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 45
ASSARÉ - CE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.04.26.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas**: Dia 28 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 10 de Maio de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 10 de Maio de 2021 às 09:30 horas - através do site http://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de Abril de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, **Anderson Luiz Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 17253/20, e a necessidade de instituir a comissão Municipal de **proteção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes** nas escolas da rede municipal de ensino de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Instituído a comissão municipal de proteção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes nas escolas da rede Municipal de Ensino de Arneiroz – Ceará, que será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria da Educação

Maria José de Sousa Mota – Assistente de Ensino.

Representantes das Escolas Municipais

Antonia Céliane Alves Carvalho - **CEI** Carmen Feitosa
Tatiana Bezerra Cavalcante - **EEIF** Mário da Silva Leal
Francisca Marlene Carvalho Pessoa - **EEIF** São Francisco de Assis
Mi[illegible]n Severo de Sousa - **EEIF** São Pedro
M[illegible] Janaína Evangelista Araújo - **EEIF** João Evangelista
Antonia Zélia Monteiro Rosado - **EEIF** João Monteiro
Maria Vaudirene Viana da Silva - **EEIF** Francisco Elias de Andrade
Francisca Francileuda de Lima – EEIF Maria Angelina Petrola

ANDERSON LUIZ FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:36F075EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1 - ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão [illegible]nico -**Objeto:**Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 28 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**10 de maio de 2021 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**10 de maio de 2021 às 09:30 - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de abril de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:13E3EEA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.15. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,62%** (dois virgula sessenta e dois por cento), passando de **R$ 5,72** (cinco reais e setenta e dois centavos) para **R$ 5,57** (cinco reais e cinquenta e sete centavos) e do litro do DIESEL S10 a supressão percentual de **1,96%** (um vírgula noventa e seis por cento) passando de **R$ 4,59** (quatro reais e cinquenta e nove centavos), passando para **R$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 26** de Março de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1F740B0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.14.08REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.04.14.01**. OBJETO**RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE- **CHEFE DE GABINETE**CONTRATADO:**COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP,** REPRESENTADA POR **JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA**. VALOR DO CONTRATO:**VALOR GLOBALR$ 547,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E218C3FE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE, NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO Nº 78 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE, NA FORMA QUE INDICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 46
ASSARÉ-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2502.01/2021 Contratação de Empresa destianada a Construção e Recupeção de Pavimentação junto a Sede e Zona Rural do Município de Pacujá. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: **HABILITADO:** N. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, F S C DE VASCONCELOS EIRELI,CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, I R ALVES DE BRITO, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,R A CONSTRUTORA EIRELI, APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, ANTONIA DE MARIA LOPES MORAIS, SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SOLIDA ENHGENHARIA LTDA, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, LIT ENPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, D L LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, L B CONSTRUÇÕES EIRELI, J V A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, J G DE ANDRADE, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, STAN CONSTRUÇÕES EIRELI, A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA AG EIRELI, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, BRITA ENGENHARIA & IMOVEIS EIRELI, CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E ENPREENDIMENTOS LTDA, P V R CAETANO CONSTRUTORA EIRELI, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VIRGILLO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA, W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA ENPREENDIMENTOS EIRELI, N K SOUZA PROJETOS LTDA – ME, AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. **INABILITADOS: A & N CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VERGAN LTDA, CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI e MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro, Pacujá, Ceará, nos dias úteis após esta publicação. Pacujá-C, em 27 de Abril de 2021. Francisco Sousa de Mendonça Junior – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da PMF, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.02.23.01-TP, referente à Contratação de empresa para a construção do terminal rodoviário no Município de Forquilha/CE, Conforme MAPP 88, decidiu e julgou HABILITADAS: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CONSTRUTORA MORFEU LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; MANDACARU EMPREENDIMENTOS; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME; CEDRO- FSC DE VASCONCELOS EIRELI; AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; DINAMICA EMPREENDIMENTOS; E.C. PRODUÇÕES LTDA; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; MÁSTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; ELLUS SERVIÇOS LTDA; PVR CAETANO CONSTRUTORA IRELI; OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Decidiu e julgou INABILITADAS: WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA-ME; AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; BRICKS CONSTRUTORA EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ZM PONTES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI; F.J. DE MATOS NETO –ME; CONSTRUTORA E SERVIÇOS JRS EIRELI; B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI; LB CONSTRUÇÕES; CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 05/05/2021 as 09h00m. **Forquilha/CE, 26 de abril de 2021. EDGLEISON SILVEIRA MARINHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extrato de Instrumento Contratual - Pregão Presencial Nº 004/2021–PP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar tipo Split, incluindo garantia e assistência técnica, para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Vigência: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 13 de Abril de 2022. Data da Assinatura: 13 de Abril de 2021, Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº. 004/2021-PP; Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. A empresa Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.458.279/0001-63, com sede na Rua Humberto le Campos, Nº 1033, São João do Tauape - Fortaleza - Ceará, com os menores valor para os itens; item 01 com o valor unitário de R$ 1.965,00 (hum mil novecentos e sessenta e cinco reais); para o ítem 02 com o valor unitário de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais); item 04 com o valor unitário le R$ 4.435,00 (Quatro Mil quatrocentos e trinta e cinco reais); ítem 05 com o valor unitário de R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais); ítem 06 com o valor unitário de R$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais); ítem 07 com o valor unitário de R$ 10.470,00 (Dez mil quatrocentos e setenta reais); ítem 08 com o valor unitário de R$ 11.670,00 (Onze mil seiscentos e setenta reais). Perfazendo um valor Total e Global de R$ 310.860,00 (Trezentos e dez mil oitocentos e sesenta reais); A empresa Macnor Representações e Comercio LTDA-EPP, CNPJ Nº 00.376.638/0001-21, com sede na Rua J. da Penha Nº 312 - Centro - Fortaleza Ceará, com o menor valor para o ítem 03 com o valor unitário de R$ 3.535,00 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor total e Global de R$ 53.025,00 (cinquenta e três mil vinte e cinco reais). Homologação: Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. **Caucaia/CE, 13 de Abril de 2021.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catarina - Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação. A Câmara Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 004/2021 – CMC, cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de 01 (um) veículo, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétrico, bi combustível, motorização 2.0, ano de fabricação não inferior a 2017, com todos os acessórios mínimos exigidos pela legislação vigente, destinado a atender o Poder Legislativo do Município de Catarina - CE. Empresas Inabilitadas: Abreu Locação de Veículos EIRELI – ME, por descumprir os itens "3.1.1.1" e "3.1.1.3.3" do Edital, Serv Lok Serviços e Locações EIRELI – ME, por descumprir os itens "3.1.1.1" e "3.1.1.3.3" do edital, Marea Locação e Serviços EIRELI, por descumprir os itens "3.1.1.1", "3.1.1.3.2" e "3.1.2.4" do edital, Inova Construções e Serviços EIRELI – ME, por descumprir os itens "3.1.1.1", "3.1.1.3.2", "3.1.1.3.3", "3.1.1.4.1" e "3.1.2" nos seus subitens "3.1.2.1", "3.1.2.2", "3.1.2.3" e "3.1.2.4" do Edital , Sol & Mar Transporte, Locação de Bens Moveis e Gráfica EIRELI - ME, por descumprir o item "3.1.2" nos seus subitens "3.1.2.1", "3.1.2.2" e "3.1.2.3" e "3.1.2.4" do Edital, Eugenio Alves do Nascimento LTDA, por descumprir os itens "3.1.1.1", "3.1.1.3.5", "3.1.1.4.1", "3.1.1.5.2" e "3.1.2" nos seus subitens "3.1.2.1", "3.1.2.2", "3.1.2.3" e "3.1.2.4" do Edital, Ambiental Soluções e Serviços EIRELI - ME, por descumprir o item "3.1.2" nos seus subitens "3.1.2.1", "3.1.2.2", "3.1.2.3" e "3.1.2.4" do Edital, N. B. da Costa – ME, por descumprir o item "3.1.2" nos seus subitens "3.1.2.1", "3.1.2.2" e "3.1.2.3" e "3.1.2.4" do Edital e E. Felix da Silva Ltda – ME, por descumprir os itens "3.1.1.1", "3.1.1.4.1", "3.1.1.5.2" e "3.1.2" nos seus subitens "3.1.2.1", "3.1.2.2" e "3.1.2.3" e "3.1.2.4" do Edital. Empresa Habilitada: I.P.N Construções e Serviços EIRELI - ME. É o Resultado. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1375. **Catarina - CE, 23 de abril de 2021. Maria da Paz Araújo Lima – Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.26.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE. Inicio de acolhimento das propostas: 28 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 10 de maio de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 10 de maio de 2021 às 09:30 - através do site http://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 26 de abril de 2021 – Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

vigência. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 07 de Abril de 2022. Data da Assinatura: 07 de Abril de 2021; Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. Mix Serviços de Controle de Pragas e Limpeza LTDA - ME, CNPJ Nº 11.746.633/0001-60, com o valor global de R$ 26.948,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais). Homologação: Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. **Caucaia/CE, 05 de Abril de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.26.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE toma público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 28 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 10 de maio de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 10 de maio de 2021 às 09:30 - através do site http://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 26 de abril de 2021 – Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés – Aviso de Alteração no Portal de Compras Públicas (Comprasnet) e Adiamento de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apuiarés - CE, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 00.020/2021-PERP, que tem o objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de material de limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Apuiarés/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos e no Edital, com abertura Prevista para o dia 30 de Abril de 2021 ás 09:00 horas, fica adiado para o dia 06 de maio de 2021 ás 09:00 horas , motivado por cadastramento e alterações do processo no Portal de Compras públicas - Comprasnet. Os interessados poderão no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs, nos dias normais de expedientes, obter demais informações na Sede da Licitação – Localizado na Av. Gomes da Silva, Nº 99, Centro, Apuiarés-CE, ou pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, e ainda pelos e-mails: pmaapuiareslicita@gmail.com e licitacao@apuiares.ce.gov.br e pelos Telefones (85) 3356-1347/ 9.9423-8090. **O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE08/2021-DIV, ID 869015, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município de Tianguá/CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 10/05/2021. Abertura das Propostas: 10/05/2021 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 10/05/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaocpit@gmail.com. **Deid Junior do Nascimento – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 26 de abril de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2021.04.16.01-FME-SEDUC. Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Ceará. CNPJ: 23.489.834/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Suprema Distribuidora EIRELI- ME, CNPJ Nº 16.655.575/0001-82. Objetivo: aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial (lei Municipal Nº 18/2021, de 13 de Abril de 2021) para composição dos kits de alimentação escolar para atender as unidades escolares de ensino: Creche e Fundamental, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE, em conformidade com termo de referência em anexo. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, com Parágrafo único, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 18/2021; valor contratual R$: 243.490,00 (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais). Termo de Dispensa em: 19/04/2021. Ratificação em: 22/04/2021. **Tejuçuoca-Ce, 22 de Abril de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Errata – Concorrência Pública Nº 29.03.2021.01-CP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público aos interessados do processo supracitado a Errata do Edital. Cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos compreendendo ainda os serviços de varrição, capinação, poda de árvores e serviços de roço dos logradouros públicos do Município de Santana do Cariri-CE. A Errata do Edital poderá ser consultada no site "licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas" e santanadocariri.ce.gov.br e na Sala da Comissão de Licitação. **26 de Abril de 2021. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1, sendo o seguinte: A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA com melhor oferta para os lotes 1 e 2 resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE. pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Barbalha/CE, 26 de Abril de 2021. Maria Andrea Almeida Callou - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A CPLP da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 28 de abril de 2021 às 12h00min, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.ce.gov.br, https:/adejeri.jijocadejericoacoara.ce.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Sede da Sala da CPLP – Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara . A data de abertura do certame será dia 11 de maio de 2021, às 10h00min. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2021.04.23.01/PE, com fins a Objeto: aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI. Informações na Sede da CPLP, Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara, no horário de 08:00h às 12:00h. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de Abril de 2021. Rita Erica Rodrigues – Pregoeira da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento das Habilitações referentes a Tomada de Preços nº 003/2021-04 que versa sobre à contratação de empresa para apoio administrativo em controle interno para atender as demandas das unidades administrativas do Município de Uruburetama. Ficam Inabilitadas as licitantes: 01. Agiliza Empreendimentos & Construções EIRELI ME; 02. Francisco Alisson Zuza do Nascimento 00484664336, 03. N. Landy Boto Portela ME, 04. Gilliard Marques da Costa ME; 05. Aurélio Contabilidade LTDA; 06. D Sousa Rios; 07. Aguiar Serviços & Assessoria LTDA ME e 08. Francisco Daniel Mesquita Figueiredo 03781141314 ME. A partir da data desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo, sem interposição de recurso. **Uruburetama - CE, 26 de abril de 2021. À Comissão.**

Estado do Ceará - Município de Novo Oriente – Aviso de Julgamento de Habilitação – Chamada Pública Nº 07.001/2021-CH. A Presidente da Comissão Julgadora do Processo da Chamada Pública, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013). Licitante (s) Habilitada (s) por cumprirem todos os itens de habilitação do edital: Elias Rodrigues Sales, Elizeu Rodrigues Sales, Jose Rubem Valdo Gomes, Maria Mariuce Costa Sampaio Macedo, Edinaldo Freitas Sampaio, Veridiana Sampaio Lira Lima, Francisco Pinheiro Teixeira, Francisco Gualberto de Freitas, Antonio Francisco Paulino de Abreu, Rosangela Rodrigues de Aguiar, Francisco Nilo Paulino do Nascimento, COOPERAUS – Coperativa Regional dos Assentados de Reforma Agraria do Sertao dos Inhamuns – Crateus, Francisco Genivaldo Sales Teixeira, Antonio Rodrigues Araujo, COOPEDEST – Coperativa de Agricultores, Produtores e Empreendedores do Estado do Ceará, Antonio Ivandir Soares Cavalcante, Maria Rodrigues Sales, Jose Maria de Sousa, Raimunda Ferreira Ponte, Francisca Alves Ximendes Mota, Antonia Pontes Araujo, Francisco Vanderi Teixeira de Araujo, Antonio Alexandre Albuquerque, Maria Venancio do Nascimento, Francisco Narciso Leite, Elizabete Alves de Albuquerque, Antonio Rodrigues Mota, Maria Furtado de Oliveira, Wilton Lopes Bonfim, Rosa Maria Bezerra Araujo, Ana Valessa Mota Lustosa, Joao Audy Fernandes Sales, Antonia Soares de Araujo Sousa, Antonio Jose da Silva, Antonia Rodrigues Teixeira, Jose Sales Sampaio, Nazare Ferreira Pontes Lima, Francisco Olavo Teixeira de Araujo, Francisco Reginaldo Araujo Silva, Manoel Soares de Oliveira, Francisco Hernandes da Silva, Arlandio Alves de Albuquerque, Francisco Oliveira Sousa, Elenice Severo Nascimento, Antonio Eliezio Pereira Firmino, Antonio Alves Coelho, Lorivaldo Goncalves de Oliveira, Maria Pires Sousa, Manoel Alves Teixeira, Francisco Nobrega Fernandes, Erivaldo Cardoso Silsa e Cicero Marques Bras. Licitantes Inabilitadas: por descumprirem os respectivos itens do edital: Antonio Firmino Albuquerque Coelho, Maria Valeria Mota Lustosa, Marcia Ferreira de Poves, Francisco Alves de Sousa e Joao de Paulo Nascimento, ambos não apresentaram o item 4.3.1, alínea "e". Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Em caso de nenhum participante apresentar Recurso Administrativo, fica marcado para o dia 05 de maio de 2021, às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação do Município a Abertura das Propostas de Preços. **26/04/2021. Novo Oriente/CE, Maria Zenaide Mota - Presidente.**

(quatro mil e oitocentos reais) e com menor valor para o lote 03 de R$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais) e com menor valor para o lote 04 de R$ 33.475,00 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), Cleilson Lima Gomes – ME, com menor valor para o lote 02 de R$ 1.600,00 (hum mil é seiscentos reais) e com menor valor para o lote 05 de R$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais) e com menor valor para o lote 06 de R$ 17.235,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais). Validade: 12 meses, ou seja, de 26/04/2021 à 26/04/2022. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 26 de Abril de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Chamamento Público – Chamada Pública Nº 001/21-CP-SMEC. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do julgamento da habilitação, referente a Chamada Pública Nº 001/21-CP-SMEC, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Município de Barreira/CE. Habilitada: todos os participantes. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 03 de maio de 2021, às 09h00hs. Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Barreira – CE, 26 de abril de 2021. João Batista Paz Romão – Presidente.**

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 62015/2021 – BB Nº 869077. Objeto: Contratação de empresa, devidamente registrada em órgão competente, para a realização de serviços de desinfecção, teste de produção com laudo de análise física-química e bacteriológica da água, conforme portaria de potabilidade, em poços profundos e rasos nas comunidades rurais do estado do Ceará, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase, em sessão a se realizar no dia 11 de maio de 2021 com abertura de propostas às 9h, pelo Sistema Eletrônico: Licitacoes-e, Endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br. O edital e informações, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555, Joaquim Távora, Fortaleza - CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 27 de abril de 2021. Ana Teresa Barbosa de Carvalho – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 60868/2021 – BB Nº 864302. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de abastecimento de combustível visando atender as necessidades da execução das ações para implementação do Projeto São José III – 2ª Fase, através do Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986-BR, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos em edital, em sessão a se realizar no dia 10 de maio de 2021 com abertura de propostas às 9h15, pelo Sistema Eletrônico: Licitacoes-e, Endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br. O edital e informações, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555, Joaquim Távora, Fortaleza - CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 27 de abril de 2021. Ana Teresa Barbosa de Carvalho – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A CPLP da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 28 de abril de 2021 às 12h00min, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.ce.gov.br, https:/adejeri.jijocadejericoacoara.ce.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Sede da Sala da CPLP – Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara . A data de abertura do certame será dia 10 de maio de 2021, às 11h30min, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2021.04.22.01/PE, com fins a Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral e botijão de gás GLP 13KG (recarga), para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI. Informações na Sede da CPLP, Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara, no horário de 08:00h às 12:00h. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de Abril de 2021. Rita Erica Rodrigues – Pregoeira da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o Nº. 2021.04.15.01S, tendo como objeto a aquisição de teste rápido para covid IGM, IGG, para as ações e medidas de controle e prevenção do coronavirus (covid-19), junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salitre/CE. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de maio de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 26 de Abril de 2021. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

ORIGINAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 49
ASSARÉ - CE

Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 50
ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 28/04/2021 14:49:34

TOTAL DO PROCESSO: **19.658,16**

TOTAL DA PROPOSTA **19.658,16**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 007 **Total: 19.658,16**

Item: 1 Unidade: Und Marca: NEVONI Modelo: 1001VF-PE

Descrição: Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.240,00** Total Item: 6.240,00

Item: 2 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: CANETA PADRÃO DE BAIXA CIRURGIA

Descrição: Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 335,40** Total Item: 3.354,00

Item: 3 Unidade: Und Marca: GG Modelo: MD 500 16X (FIXO)

Descrição: Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.784,56** Total Item: 5.784,56

Item: 4 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX

Descrição: Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-00 Plus e BP-150.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.914,80** Total Item: 3.829,60

Item: 5 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: ELETRODO P/ BISTURI

Descrição: Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 450,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 51
ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 28/04/2021 14:49:34

TOTAL DO PROCESSO: **21.070,44**

TOTAL DA PROPOSTA **21.070,44**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 21.070,44**

Item: 1 Unidade: Und Marca: MRM Modelo: MRM

Descrição: Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.697,00** Total Item: 5.697,00

Item: 2 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: EMAI

Descrição: Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 503,16** Total Item: 5.031,60

Item: 3 Unidade: Und Marca: GG EQUIPAMENTO Modelo: GG EQUIPAMENTO

Descrição: Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 8.676,84** Total Item: 8.676,84

Item: 4 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: EMAI

Descrição: Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 495,00** Total Item: 990,00

Item: 5 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: EMAI

Descrição: Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 67,50** Total Item: 675,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 52
ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 28/04/2021 14:49:34

TOTAL DO PROCESSO: **17.789,00**

TOTAL DA PROPOSTA **17.789,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 17.789,00**

Item: 1 Unidade: Und Marca: ASPIRATEX Modelo: INL

Descrição: Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.545,00** Total Item: 3.545,00

Item: 2 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: BP

Descrição: Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 335,00** Total Item: 3.350,00

Item: 3 Unidade: Und Marca: MARTEC Modelo: CPM

Descrição: Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 9.784,00** Total Item: 9.784,00

Item: 4 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: BP

Descrição: Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 660,00

Item: 5 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: BP

Descrição: Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 450,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 53
ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 28/04/2021 14:49:34

TOTAL DO PROCESSO: **12.794,41**

TOTAL DA PROPOSTA **12.794,41**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 029 **Total: 12.794,41**

Item: 1 Unidade: Und Marca: ASPIRAVIDA Modelo: .

Descrição: Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.545,45** Total Item: 2.545,45

Item: 2 Unidade: Und Marca: TRANSMAI Modelo: .

Descrição: Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 335,44** Total Item: 3.354,40

Item: 3 Unidade: Und Marca: MARTEC Modelo: .

Descrição: Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.784,56** Total Item: 5.784,56

Item: 4 Unidade: Und Marca: TRANSMAI Modelo: .

Descrição: Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 660,00

Item: 5 Unidade: Und Marca: TRANSMAI Modelo: .

Descrição: Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 45,00** Total Item: 450,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 54
ASSARÉ - CE

Junto aos autos os documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 55
ASSARÉ - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.371.330/0001-09 **MATRIZ**		**03/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNDI REPRESENTACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
[illegible]-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCA	**1950**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.075-490	**VILA ELISA**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@MUNDIREPRESENTACOES.COM.BR	**(16) 3325-2928/ (16) 3234-1290**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

O ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **12:22:08** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 56
ASSARÉ - CE

Consulta Pública ao Cadastro ICMS **Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: a2e96bf6-64b6-4472-bc21-c5a4a3acc245

Estabelecimento

IE: 797.056.768.113
CNPJ: 20.371.330/0001-09
Nome Empresarial: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI
Nome Fantasia: MUNDI REPRESENTACOES
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA FRANCA
Nº: 1950 **Complemento:**
CEP: 14.075-490 **Bairro:** VILA ELISA
Município: RIBEIRAO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 03/06/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/09/2014
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 57
ASSARÉ - CE

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 58
ASSARÉ - CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI
CNPJ: 20.371.330/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:20 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2021.
Código de controle da certidão: **540F.65E4.9D37.D4A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 59
ASSARÉ - CE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.371.330

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	29228279
Data e hora da emissão	13/04/2021 13:18:50
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 60
ASSARÉ - CE

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.371.330/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21020030078-28
Data e hora da emissão	01/02/2021 13:55:26
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 61
ASSARÉ - CE

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI

CNPJ/CPF: 20.371.330/0001-09

Inscrição Municipal: 20022094

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:14h do dia 04/05/2021 - Código de controle: 2765927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 62
ASSARÉ - CE

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.371.330/0001-09
Razão Social: MUNDI EQUIP MEDICOS ODONT VET EIRELI ME
Endereço: R FRANCA 1950 / VILA ELISA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 21/05/2021

Certificação Número: 2021042201481844961708

Informação obtida em 30/04/2021 16:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE

Fls 63

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.371.330/0001-09
Certidão nº: 14376633/2021
Expedição: 30/04/2021, às 16:39:39
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.371.330/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

ANAL
Consultoria & Cor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63592804201713210162-1; Data: 28/04/2020 17:16:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12703-WWEF;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 64
ASSARÉ - CE

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ALINE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22 de Agosto de 1979, natural de São Paulo – SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.621.564-8 SSP-SP, emitida em 23/03/2010, inscrita no CPF sob o nº 280.178.008-19, residente e domiciliada à Rua Jose Rufino Pereira nº 90, Residencial San Marco, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,
Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.371.330/0001-09, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.317.881, em sessão de 01/04/2016, e sua Ultima Alteração registrada sob o nº 512.241/16-8 em sessão de 16/12/2016, resolve na melhor forma de direito promover a Terceira Alteração de Ato Constitutivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Itaporanga
Cód. Autenticação: 63592804201713210162-2; Data: 28/04/2020 17:16:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12702-N98I;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 65
Assinatura

A – DA NOVA SEDE

A empresa terá sua sede na **Rua França nº 1950, Vila Elisa, CEP 14075-490**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

B – DO NOVO CAPITAL

A titular resolve realizar neste ato um aumento do Capital no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). O Capital Social será aumentado através da integralização em espécie. Dessa forma o novo Capital será de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, como segue

Aline Gomes de Almeida	**200.000 qts**	**R$ 200.000,00**
TOTAL	**200.000 qts**	**R$ 200.000,00**

Em virtude das alterações ocorridas, a titular resolve consolidar todas as clausulas do Ato constitutivo, que passará a reger-se nos termos a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I – DO TIPO

A empresa é Individual de Responsabilidade do tipo limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de **"MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI ".**

III – DO OBJETO

A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de **"IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS",**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63592804201713230162-3; Data: 28/04/2020 17:16:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA12701-EETO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

"MONTAGEM, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, LABORATORIAIS E VETERINARIOS" e "PROMOÇÃO EM VENDAS E NEGOCIOS".

IV - DA SEDE

A empresa tem sua sede na **Rua França nº 1950, Vila Elisa, CEP 14075-490**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

V – DO CAPITAL

O Capital é de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, como segue:

Aline Gomes de Almeida	**200.000 qts**	**R$ 200.000,00**
TOTAL	**200.000 qts**	**R$ 200.000,00**

Parágrafo único:- A responsabilidade da titular é, na forma da Lei, restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital. (Artigo 1.052 do Código Civil).

VI – DA DURAÇÃO

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades em **03/06/2014.**

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela titular **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, que tem poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63592804201713210162-4; Data: 28/04/2020 17:16:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AVQA12700-1FM8; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 67
ASSARÉ - CE

obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Único – A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular **ALINE GOMES DE ALMEIDA** tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da empresa, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo a empresária os lucros ou perdas apurados.

X – DO FALECIMENTO

Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63592804201713210162-5; Data: 28/04/2020 17:16:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHA42089-J6A5;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 68
ASSARÉ - CE

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XII - DO FÔRO

A titular elege o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E assim a titular obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento Ato Constitutivo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pela titular, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 28 de Fevereiro de 2020.

Aline Gomes de Almeida

Testemunhas:

Ivan Lemes de Sant' Ana
RG nº 6.747.367-2 SSP-SP

Luciana Ravanelli
RG nº 23.579.577-X SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
142.459/20-3
JUCESP
28 ABR. 2020
ACIRP-RIBEIRÃO PRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 69
ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 11:18:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1509364

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 17:27:22 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 635928042017132101 62-1 a 635928042017132101 62-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2ecda49b4ed2d5bb8bb448658515c589151db672ac302a163017367f46d48f602cf3c9f10e5b5302f20c05f51bfcde8bd

Certificado pela Autoridade Certificadora Credenciada pela Infra-estrutura Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

30/03/2021 0007140910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 70
CASSARÉ - CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7874886

FOLHAS 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MUNDI EQUIPAMENTOS, CNPJ: 20.371.330/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0007140910

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 71
ASSARÉ - CE

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDAO PARA O DESEMPENHO

MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ nº 20.371.330/0001-09**, por intermédio de sua procuradora legal, a Sra. Beatriz Peccia De Souza, portadora da carteira de identidade nº 55.069.889-9 e do CPF nº 436.169.268-82, com endereço na Rua França nº 1950, Bairro Vila Elisa, CEP 14.075-490, Ribeirão Preto/SP, **forneceu a esta instituição** os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA
COLPOSCÓPIO MD500 FIXO 16X	08	45 dias

Ribeirão Preto, 24 de Novembro de 2020.

ONILTO GONÇALVES DE ALMEIDA
CPF: 089.012.768-95
FUNÇÃO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

AL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP
CNPJ: 29.753.978/0001-06 | I. E.: 797.356.024.117
Rua: Florêncio De Abreu, 1709 Sala 24 | Vila Seixas | Ribeirão Preto – SP
Fone: (16) 3325-2928 | CEP: 14020-028
E-mail: licitacoes@alequipamentos.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63592611200229741323

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63592611200229741323-1
Data: 26/11/2020 17:58:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS41863-4CZE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 72
ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida [illegible]ência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 12:41:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63592611200229741323-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f22c1f7f097d0703ef9dab8873890fdaf6499072be345ddd91c49a2c30b969975351db672ac302a163017367f46d48f602

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 /Cipó-Ba
CNPJ: 13.808.936/0001-95 Email: setordecomprasdecipo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 73
ASSARÉ - CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUE A EMPRESA **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME,** INSCRITA **CNPJ/MF SOB Nº 20.371.330/0001-09**, COM SEDE NA RUA FRANÇA, 1950 – B. VILA ELISA CEP: 14075-490, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DA SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO POR BEATRIZ PECCIA DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 436.169.268-82, NOS FORNECEU EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS POVOADOS BURI E AMARI, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2020 - PMC - CONTRATO Nº 074/2020 – FMS, CONFORME EM ANEXO. OS COMPROMISSOS FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE DENTRO DOS PRAZOS, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE A DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	UNID	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - COMPRESSOR /4 SAIDAS - POTENCIA DE 1/4 DE HP – SEM SUPORTE RODÍZIOS.
2	UNID	COLPOSCÓPIO - AUMENTO VARIÁVEL BRAÇOS NÃO POSSUI CÂMERA/ MONITOR POSSUI/ NÃO POSSUI
6	UNID	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL
4	UNID	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL
2	UNID	NEGATOSCÓPIO - TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS.
1	UNID	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE
1		SELADORA - TIPO/APLICAÇÃO

CIPÓ, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

JACIANE SILVA DE ARAÚJO MACÊDO
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS
DEC. Nº 144/2019

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://salodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/635909102047616666600

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 635909102047616666600-1
Data: 09/10/2020 17:24:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN53797-3FUZ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 74
ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida [redacted]ência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 12:43:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 635909102047616666600-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2ed144367e28ca040a21face6dc1f8a06ff0571439e10cdb9e713fe24aa0b04ff51db672ac302a163017367f46d48f602

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 75
ASSARÉ - CE

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006
"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE
Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1
Processo nº 2021.04.26.1

*A Empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME,** inscrita no CNPJ n°. 20.371.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1 do Município de ASSARÉ – SP,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.*

Por ser expressão da verdade.

Ribeirão Preto, 10 Maio de 2021.

20.371.330/0001-09
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
Rua França, 1950 - Vila Elisa
14075-490 - Ribeirão Preto - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 76
ASSARÉ - CE

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE
Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1
Processo nº 2021.04.26.1

A Empresa ***MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME,*** *inscrita no CNPJ n°. 20.371.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, com sede Rua França 1950, Bairro Vila Elisa, Ribeirão Preto – SP, CEP:14075-490, interessado em participar do* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1 do Município de ASSARÉ – SP****, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002,* ***DECLARA,*** *sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.* ***DECLARA,*** *ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.* ***DECLARA,*** *também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.*

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Ribeirão Preto, 10 Maio de 2021.

20.371.330/0001-09
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
RUA FRANÇA, 1950 - VILA ELISA
CEP 14075-490 - RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 77
ASSARÉ - CE

"Declaração de Fato Superveniente de fatos Impeditivos à Habilitação"
DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE
Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1
Processo nº 2021.04.26.1

*A Empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME,** inscrita no CNPJ n°. 20.371.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1** do **Município de ASSARÉ – SP** , vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR**, sob as penas da lei, que, inexistem quaisquer fatos Superveniente Impeditivos à sua contratação; não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera; e, se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.*

Por ser verdade, assina a presente.

Ribeirão Preto, 10 Maio de 2021.

20.371.330/0001-09
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
Rua França, 1950
Vila Elisa - CEP 14075-490
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 78
ASSARÉ - CE

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

"Enquadramento nos Artigos 7º-XXXIII da CF e 27-V da Lei nº 8666/93"

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE
Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1
Processo nº 2021.04.26.1

A Empresa ***MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME,*** *inscrita no CNPJ n°. 20.371.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, interessada em participar do* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1 do Município de ASSARÉ – SP*** *, vem, pelo presente instrumento,* ***DECLARAR****, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre integralmente ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

Por ser verdade, assina a presente.

Ribeirão Preto, 10 Maio de 2021.

20.371.330/0001-09
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS
Rua França, 1950 - Vila Elisa
Ribeirão Preto - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 79
ASSARÉ - CE

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE
Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1
Processo nº 2021.04.26.1

A Empresa ***MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME,*** *inscrita no CNPJ n°. 20.371.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, infra-assinado portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, para os fins de habilitação do* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1*** *do* ***Município de ASSARÉ – SP,*** *vem, pelo presente instrumento,* ***DECLARAR*** *expressamente que:*

Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio- ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser verdade, assina a presente.

Ribeirão Preto, 10 Maio de 2021.

20.371.330/0001-09
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI
[illegible]
Tel: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 80
ASSARÉ - CE

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

Declaração de Inexistência de Servidor Publico Empregado

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE
Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1
Processo nº 2021.04.26.1

*A Empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME,** inscrita no CNPJ n°. 20.371.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, para fins de habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1 do Município de ASSARÉ – SP , DECLARA,** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.*

Por ser expressão da verdade.

20.371.330/0001-09
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
Rua França, 1950 - Vila Elisa
Ribeirão Preto - SP
Telefone: (16) 3325-2928

Ribeirão Preto, 10 Maio de 2021.

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 81
ASSARÉ - CE

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

Declaração

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE
Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1
Processo nº 2021.04.26.1

A Empresa ***MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME,*** *inscrita no CNPJ n°. 20.371.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, para fins de habilitação no* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1 do Município de ASSARÉ – SP , DECLARA,*** sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Por ser expressão da verdade.

Ribeirão Preto, 10 Maio de 2021.

20.371.330/0001-09
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
RUA: FRANÇA, 1950 - VILA ELISA
RIBEIRÃO PRETO - SP
Telefone: (16) 3325-2928

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 82
ASSARÉ - CE

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113
RUA: FRANÇA, 1950 – BAIRRO: VILA ELISA
CEP 14075-490 – RIBEIRÃO PRETO - SP
FONE: (16) 3325-2928
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

Declaração

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – CE
Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1
Processo nº 2021.04.26.1

*A Empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME,** inscrita no CNPJ n°. 20.371.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, para fins de habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1** do **Município de ASSARÉ – SP** sob as penas da lei:*

Que possui em seu quadro de empregados o percentual de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional nº 42, de 04/06/2008.

Por ser expressão da verdade.

20.371.330/0001-09

Ribeirão Preto, 10 Maio de 2021.

ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG 29.621.564-8
CPF 280.178.008-19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 83
ASSARÉ - CE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.696.303/0001-04 MATRIZ		11/06/2003

NOME EMPRESARIAL
MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MSB	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL JUCA	523	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.170-288	ALDEOTA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3252-6566

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **16:37:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 84
ASSARÉ - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.696.303/0001-04 MATRIZ		11/06/2003

NOME EMPRESARIAL
MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL JUCA	523	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
60.170-288	ALDEOTA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3252-6566

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **16:37:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 85
ASSARÉ - CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.696.303/0001-04 MATRIZ		11/06/2003

NOME EMPRESARIAL
MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL JUCA	523	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.170-288	ALDEOTA	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3252-6566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **16:37:10** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 86
ASSARÉ - CE

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.679804-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 87
ASSARÉ - CE

RAZÃO SOCIAL
MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

ENDEREÇO COMPLETO
CORONEL JUCA , 00523
Compl.:LOJA 02 Bairro:ALDEOTA CEP:60170288
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
05.696.303/0001-04	201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL 4773300	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR ############
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4773300	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO ############
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4322302	REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 3314707	NATUREZA JURÍDICA 3

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2021 ÀS 16:40:50
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 88
ASSARÉ - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
604712-2

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
31/10/2003

NOME / RAZÃO SOCIAL
MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ
05.696.303/0001-04

NOME DE FANTASIA
MSB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
477330001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
432230202 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
478900101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
463710401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
463710501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
463719901 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
464190101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
464270201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
464350101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
464780101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
464940101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
464940201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
464940301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
464940401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
464949999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
465160101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
466300001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
466560001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
466999901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
467290001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
331470701 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
331470901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
461920001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
462310901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
462319901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
463110001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
463540101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
476100101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
476280001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
662230001 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE
468340001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
468930101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
468930201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 89
ASSARÉ - CE

468939999 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
472969901 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
464190201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
466130001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
773900201 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R CEL JUCA, 523

COMPLEMENTO
LOJA_02

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60170-288

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI	*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*	*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*	*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*
NÃO	**SIM**	**01/01/2019**	**11/06/2003**

EMITIDO VIA INTERNET EM 05/05/2021 ÀS 16:44:44
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

08/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 090
ASSARÉ - CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 05.696.303/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:49 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2021.
Código de controle da certidão: **E76B.A975.8DA4.3577**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 091
ASSARÉ - CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 05.696.303/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:49 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2021.
Código de controle da certidão: **E76B.A975.8DA4.3577**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 92
ASSARÉ - CE

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202100055490

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.679.804-3
CNPJ / CPF: 05.696.303/0001-04
RAZÃO SOCIAL / NOME: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito(s) inscrito(s) em nome do contribuinte acima especificado, estando referido(s) débito(s), NÃO TRIBUTÁRIOS (MULTAS ADMINISTRATIVAS), CONSUBSTANCIADOS NAS CDA'S Nºs 2019.95001331-0 E 2020.95000565-3, PARCELADOS E EM DIA, ATRAVÉS DO PARCELAMENTO DE SEQUENCIAL Nº202000001472, pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTRANET EM 18-03-2021 às 16:10:51
VÁLIDO ATÉ 17-05-2021

* * *

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 93
ASSARÉ - CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/84236

CPF/CNPJ: 05.696.303/0001-04

Nome ou Razão Social: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R CEL JUCA 523 LOJA_02 ALDEOTA CEP 60170-288

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 7 de Abril de 2021 (16:55:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/09/2021

Certidão com prazo prorrogado conforme Art. 1º, inciso II, do decreto No 14.953, de 24 de março de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 94
ASSARÉ - CE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.696.303/0001-04
Razão Social: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP
Endereço: R CORONEL JUCA 523 LOJA 02 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-288

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201373214948842

Informação obtida em 20/04/2021 08:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE
Página 1 de 1
Fls 95

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.696.303/0001-04
Certidão nº: 32310904/2020
Expedição: 08/12/2020, às 14:16:00
Validade: 05/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.696.303/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 96
ASSARÉ - CE

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201513551	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2000236981

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

4 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 97
ASSARÉ - CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.782-5	CEP2000236981	04/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.476.133-00	LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS
440.908.113-68	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 98
ASSARÉ - CE

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
3º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04 **NIRE 23.201.513.551**

(i) **Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em 05/03/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 93002437058 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 315.476.133-00, residente e domiciliado à Rua Republica do Líbano, nº 1390, Apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-140.

(ii) **Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, em 20/01/1973, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8911002027662 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 440.908.113-68, residente e domiciliada à Rua Republica do Líbano, nº 1390, Apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-140,

únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de "**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**", estabelecida na Rua Coronel Jucá, nº 523 Loja 01, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.696.303/0001-04, com contrato social arquivado na JUCEC sob o NIRE 23.201.513.551, resolvem alterar pela 3ª. (terceira) vez o referido contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. Alteração de Endereço da Sede

A sociedade, por este ato, altera seu endereço que funcionava na Rua Coronel Jucá, nº 523 Loja 01, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-288 para **Rua Coronel Jucá, nº 523 Loja 02, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-288.**

2ª. Aumento de Capital social

Aumenta proporcionalmente a participação de cada sócio, neste ato, o seu capital social de R$ 90.001,00 (noventa mil e um real) para R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante subscrição de 259.999 (duzentas e cinquenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (hum) real cada uma, totalizando R$ 259.999,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) provenientes da conta "Lucros Acumulados".

3ª. Composição do Capital Social

Em face da operação acima o capital social fica em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 99
CORMA
ASSARÉ - CE

totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Nome	Quotas	%	Valor (R$)
Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos	349.965	99,99%	349.965,00
Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos	35	0,01%	35,00
Total	**350.000**	**100%**	**350.000,00**

4ª. Alteração de Objetos social

A partir deste ato, o objeto social passa ser:

- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos;
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc;
- ✓ Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças;
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Manutenção e reparação de

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 100
ASSARÉ - CE
FORMA CONTÁBIL

máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;

- ✓ Reparação e manutenção de computadores e periféricos;
- ✓ Comércio atacadista de fibras têxteis não beneficiadas, látex natural e borracha;
- ✓ Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, instrumentos e equipamentos de medida;
- ✓ Comercio atacadista de equipamentos de precisão e balança;
- ✓ Comércio atacadista de rações para animais;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial parte e peças;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem mineração e construção partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista roupas para uso profissional e segurança pessoal, inclusive acessório;
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- ✓ Comércio atacadista de leites e laticínios;
- ✓ Comércio atacadista de água mineral;
- ✓ Comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos;
- ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias;
- ✓ Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- ✓ Comércio atacadista de calçados;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- ✓ Comércio atacadista de brindes, couro curtido, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, exceto para escritório, telefonia e informática;
- ✓ Comércio atacadista de alarmes eletrônicos – uso industrial (exceto veículos);
- ✓ Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial;
- ✓ Comércio atacadista de bebedouros não residenciais;
- ✓ Comércio atacadista de calibradores de pneus;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 101
FORMA
CONTÁBIL
ASSARÉ - CE

- ✓ Comércio atacadista de embarcações – inclusive esporte e lazer;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de material esportivo;
- ✓ Comércio atacadista de Instrumentos e materiais musicais;
- ✓ Comércio atacadista de placas e equipamentos para sinalização;
- ✓ Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de gravação recepção e produção de som e imagem;
- ✓ Comercio Atacadista de Parquinhos, Equipamentos para Academia ao ar livre para praças públicas;
- ✓ Comércio Varejista de produtos alimentícios não especializados ou especializados em produtos naturais e dietéticos;
- ✓ Comércio Varejista de cosméticos, de perfumaria e higiene pessoal;
- ✓ Comércio Varejista de discos, CD´s, DVD,s e fitas;
- ✓ Comércio Varejista de livros;
- ✓ Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em não especializados;
- ✓ Aluguel de Móveis e Equipamentos de uso hospitalar e ortopédico,
- ✓ Corretores e agentes de seguros de planos de previdência complementar e de saúde.

Parágrafo único – No exercício de suas atividades não haverá trânsito de mercadoria e manutenção de estoque no local.

5ª. Reforma e Consolidação do Contrato Social

Resolvem os sócios, ainda, reformular completamente o contrato social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando todas as alterações procedidas em seus aditivos anteriores neste instrumento, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 102
FORMA
ASSARÉ - CE

(i) **Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em 05/03/1967, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 93002437058 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 315.476.133-00, residente e domiciliado à Rua Republica do Líbano, nº 1390, Apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-140 e

(ii) **Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, em 20/01/1973, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8911002027662 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 440.908.113-68, residente e domiciliada à Rua Republica do Líbano, nº 1390, Apto. 1602, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-140,

únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de "**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**", estabelecida na Rua Coronel Jucá, nº 523 Loja 02, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-288, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.696.303/0001-04, com contrato social arquivado na JUCEC sob o NIRE 23.201.513.551, resolvem transcrever o contrato social reformulado tendo em vista as alterações procedidas nas páginas anteriores, o que fazem mediante as cláusulas a seguir:

Da Denominação Social

Cláusula Primeira - A sociedade terá a denominação social de "**MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**" e usará como Título de Estabelecimento (nome fantasia) "**MSB**".

Do Objeto Social

Cláusula Segunda - A Sociedade tem por objeto social:

- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos;
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 103
FORMA CONTÁBIL
ASSARÉ - CE

- ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc;
- ✓ Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças;
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório;
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e periféricos;
- ✓ Comércio atacadista de fibras têxteis não beneficiadas, látex natural e borracha;
- ✓ Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, instrumentos e equipamentos de medida;
- ✓ Comercio atacadista de equipamentos de precisão e balança;
- ✓ Comércio atacadista de rações para animais;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial parte e peças;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem mineração e construção partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista roupas para uso profissional e segurança pessoal, inclusive acessório;
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 104
FORMA
ASSARÉ - CE

- ✓ Manutenção e reparação de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- ✓ Comércio atacadista de leites e laticínios;
- ✓ Comércio atacadista de água mineral;
- ✓ Comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos;
- ✓ Comércio atacadista de massas alimentícias;
- ✓ Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- ✓ Comércio atacadista de calçados;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- ✓ Comércio atacadista de brindes, couro curtido, peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, exceto para escritório, telefonia e informática;
- ✓ Comércio atacadista de alarmes eletrônicos – uso industrial (exceto veículos);
- ✓ Comércio atacadista de ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial;
- ✓ Comércio atacadista de bebedouros não residenciais;
- ✓ Comércio atacadista de calibradores de pneus;
- ✓ Comércio atacadista de embarcações – inclusive esporte e lazer;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico, partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de material esportivo;
- ✓ Comércio atacadista de Instrumentos e materiais musicais;
- ✓ Comércio atacadista de placas e equipamentos para sinalização;
- ✓ Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de gravação recepção e produção de som e imagem;
- ✓ Comercio Atacadista de Parquinhos, Equipamentos para Academia ao ar livre para praças públicas;
- ✓ Comércio Varejista de produtos alimentícios não especializados ou especializados em produtos naturais e dietéticos;
- ✓ Comércio Varejista de cosméticos, de perfumaria e higiene pessoal;
- ✓ Comércio Varejista de discos, CD´s, DVD,s e fitas;
- ✓ Comércio Varejista de livros;
- ✓ Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em não especializados;

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERM... DE LICITAÇÃO
Fls 105
ASSARÉ - CE
FORMA CONTÁBIL

- ✓ Aluguel de Móveis e Equipamentos de uso hospitalar e ortopédico,
- ✓ Corretores e agentes de seguros de planos de previdência complementar e de saúde.

Parágrafo único – No exercício de suas atividades não haverá trânsito de mercadoria e manutenção de estoque no local.

Da Sede

Cláusula Terceira - A sede social está situada na Rua Coronel Jucá, nº 523 loja 02, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-288.

Parágrafo Único - Mediante deliberação de sua administração, a Sociedade poderá instalar, extinguir ou relocalizar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Da Duração e Início

Cláusula Quarta - O início das operações sociais, para todos os efeitos, foi em 02/06/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Do Capital Social e Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula Quinta - O Capital Social subscrito da sociedade é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididas em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, estando assim distribuidos entre os sócios:

Nome	Quotas	%	Valor (R$)
Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos	349.965	99,99%	349.965,00
Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos	35	0,01%	35,00
Total	**350.000**	**100%**	**350.000,00**

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art.1.052 do CC 2002.

Parágrafo 2º - As quotas de capital da Sociedade são indivisíveis. Nos aumentos de capital da Sociedade, cada sócio terá preferência para subscrever as novas quotas na proporção do valor de sua participação no capital social da Sociedade, em até 30 (trinta) dias após a deliberação sobre o aumento de capital.

Parágrafo3º - O sócio que pretender transferir suas quotas, seja a que título for, deverá informar por escrito aos demais, que terão o direito de preferência na proporção de sua participação no capital social, na aquisição das quotas ofertadas, em igualdade de preço e condições. O sócio que desejar exercer o direito de preferência, deverá exercitá-lo também mediante comunicação escrita e recepcionada pelo ofertante, no prazo

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 106
ASSARÉ - CE

máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação da oferta.

Parágrafo 4º - A regra do parágrafo anterior não se aplica a eventual transferência das quotas quando for feita para qualquer herdeiro dos sócios.

Parágrafo 5º - Observado o direito de preferência acima regulado, a eventual alienação ou transferência, a qualquer título, das quotas representativas do capital social da Sociedade, estará sujeita às regras dos parágrafos abaixo.

Parágrafo 6º - Na hipótese de qualquer sócio receber proposta de terceiro interessado em adquirir sua participação, deverá este sócio manter a aceitação da proposta sob condição suspensiva para que possa enviar previamente uma notificação aos outros sócios especificando obrigatoriamente: (i) a quantidade e o percentual que as quotas ofertadas representam em relação ao total do capital social da Sociedade; (ii) os termos, o preço e as demais condições, inclusive de pagamento; (iii) a qualificação completa do interessado, sua principal atividade; e (iv) cópia da oferta firme apresentada pelo interessado. Os demais sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da referida notificação para manifestarem, expressamente, o desejo de incluir na oferta, as suas respectivas quotas, total ou parcialmente.

Parágrafo 7º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o Parágrafo 6º acima, sem que qualquer dos sócios manifeste sua intenção de alienar suas quotas, o sócio que recebeu a oferta ficará livre para prosseguir com a alienação de suas quotas nos exatos termos da oferta recebida, desde que observado o direito de preferência previsto no presente Contrato Social. Caso o fechamento da alienação prevista nesta Cláusula Quinta não venha a ocorrer em no máximo 60 (sessenta) dias contados do envio da notificação enviada pelo sócio ofertante, nos termos acima, o procedimento constante do referido Parágrafo 6º acima deverá ser novamente seguido.

Parágrafo 8º - O valor por quota ofertado deverá valer para todas as quotas de emissão da Sociedade.

Da Administração

Cláusula Sexta – A sociedade será administrada pela pessoa sócia **Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos** já qualificada no preâmbulo deste Contrato, com poderes e atribuições de administradora, dispensada de caução, cabendo a ela, singularmente, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo ele, praticar todos os atos necessários à realização do objeto social.

Parágrafo 1º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 107
FORMA CONTABIL
ASSARÉ - CE

Parágrafo 2º - Exclui-se da proibição estabelecida no parágrafo anterior, a prestação de fiança ou aval em favor de empresas controladas ou coligadas.
Parágrafo 3º - É vedado ao administrador onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a expressa autorização de sócios representando a totalidade do capital social.
Parágrafo 4º - Os sócios e não sócios que exercerem a administração farão jus a um *pro labore* mensal, cujo valor será, de comum acordo, por eles fixado, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido.
Parágrafo 5º - A administração da Sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.
Parágrafo 6º - As procurações somente poderão ser outorgadas pelo Administrador, com fins específicos e detalhados, prazo determinado, não podendo ser concedido poderes irretratáveis e irrevogáveis, e com obrigação de prestação de contas.
Parágrafo 7º - O administrador somente poderá ser destituído, com ou sem justa causa, por sócios representando a totalidade do capital social.

Do Exercício Social

Cláusula Sétima – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, inventário e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, os quais deverão ser aprovados pelos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social.
Parágrafo1º - A Sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.
Parágrafo 2º - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.
Parágrafo 3º - Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social, por deliberação de sócios representando a totalidade do capital social, aprovada em Reunião de Sócios, não podendo, entretanto, qualquer dos sócios ser excluído da participação na referida distribuição.
Parágrafo 4º - Os prejuízos, se houver, serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Da Aprovação de Contas

Cláusula Oitava – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 108
FORMA CONTABIL
ASSARÉ - CE

Do Falecimento de Sócio e Outros Impedimentos

Cláusula Nona – O falecimento, exclusão, retirada, interdição, insolvência ou falência de sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com os demais sócios, assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de falecimento, o direito de ingressar na Sociedade, se assim o desejarem.

Parágrafo 1º- Os valores dos haveres serão apurados com base em valor de mercado da Sociedade, calculado de acordo com o método de fluxo de caixa descontado e deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivos, tendo a primeira com vencimento em 60 (sessenta) dias após a apuração realizada na forma do §1º desta Cláusula Nona, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, corrigidas monetariamente pela variação positiva do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) a partir do pagamento da primeira parcela. Na inexistência do IGP-M/FGV será aplicado aquele índice que o substituirá. Na ausência de índice substituto ao IGP-M/FGV, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo 2º - Os haveres deverão ser calculados e apurados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contando a partir do evento.

Da Dissolução

Cláusula Décima – A Sociedade somente se dissolvera nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios, aos quais caberá a nomeação do liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação, domiciliados no Brasil.

Da Exclusão de Sócio

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão deliberar a respeito da exclusão de qualquer sócio, por decisão de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, excluídas deste cômputo as quotas do sócio objeto de deliberação, em sede de reunião de sócios especialmente convocada para este fim. Somente poderá ser convocada reunião de sócios com o objetivo de deliberar a respeito da exclusão de sócio se devidamente motivada (i) por justa causa, ou (ii) por incapacidade superveniente e permanente do sócio.

Parágrafo 1º - Configuram justa causa para os fins de exclusão de sócios os seguintes eventos, sem prejuízo de outros atos de inegável gravidade que possam ser praticados pelos sócios: (i) uso indevido da firma ou razão social; (ii) inobservância das deliberações da Sociedade; (iii) concorrência desleal à Sociedade e (iv) falta de exação no cumprimento dos deveres de sócio.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 109
FORMA CONTABILIDADE
ASSARÉ - CE

Parágrafo 2º - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e exercício do seu direito de defesa.
Parágrafo 3º - Na hipótese de exclusão, os haveres dos sócios excluídos serão apurados e pagos na forma prevista da Cláusula Nona acima.

Das Deliberações Sociais

Cláusula Décima Segunda – Nos termos do disposto no artigo 1076, I da Lei nº 10.406/02, as seguintes matérias deverão ser aprovadas por sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas do capital social da Sociedade, a saber: (i) incorporação, cisão, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; e (ii) transformação da Sociedade em outro tipo societário. Os instrumentos de alteração do Contrato Social da Sociedade deverão ser assinados por sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) das quotas do capital social da Sociedade e também, serem levados a registro perante a Junta Comercial competente.

Das Normas Contratuais Omissas

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima Quarta – A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 110
FORMA
CAUCAIA - CE

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 3º. aditivo ao contrato social

CNPJ (MF) 05.696.303/0001-04 **NIRE 23.201.513.551**

Do Foro

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar este instrumento em 01 (uma) via, o qual depois de firmado pelos contratantes e será arquivado na Junta Comercial competente para que produza os necessários efeitos legais.

Fortaleza, Ceará, 21 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos
Sócia Administradora

Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos
Sócio

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 111
ASSARÉ - CE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.782-5	CEP2000236981	04/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.476.133-00	LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS
440.908.113-68	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 112
ASSARÉ - CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , de NIRE 2320151355-1 e protocolado sob o número 20/151.782-5 em 05/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5481745, em 06/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
440.908.113-68	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS
315.476.133-00	LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
440.908.113-68	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS
315.476.133-00	LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS

Fortaleza. Sexta-feira, 06 de Novembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2020, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/151.782-5.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 113
ASSARÉ - CE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 06 de Novembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5481745 em 06/11/2020 da Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201513551 e protocolo 201517825 - 05/11/2020. Autenticação: 1A4C4852B1D1946175E9B1D1E5924F8A22753. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/151.782-5 e o código de segurança MQzP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

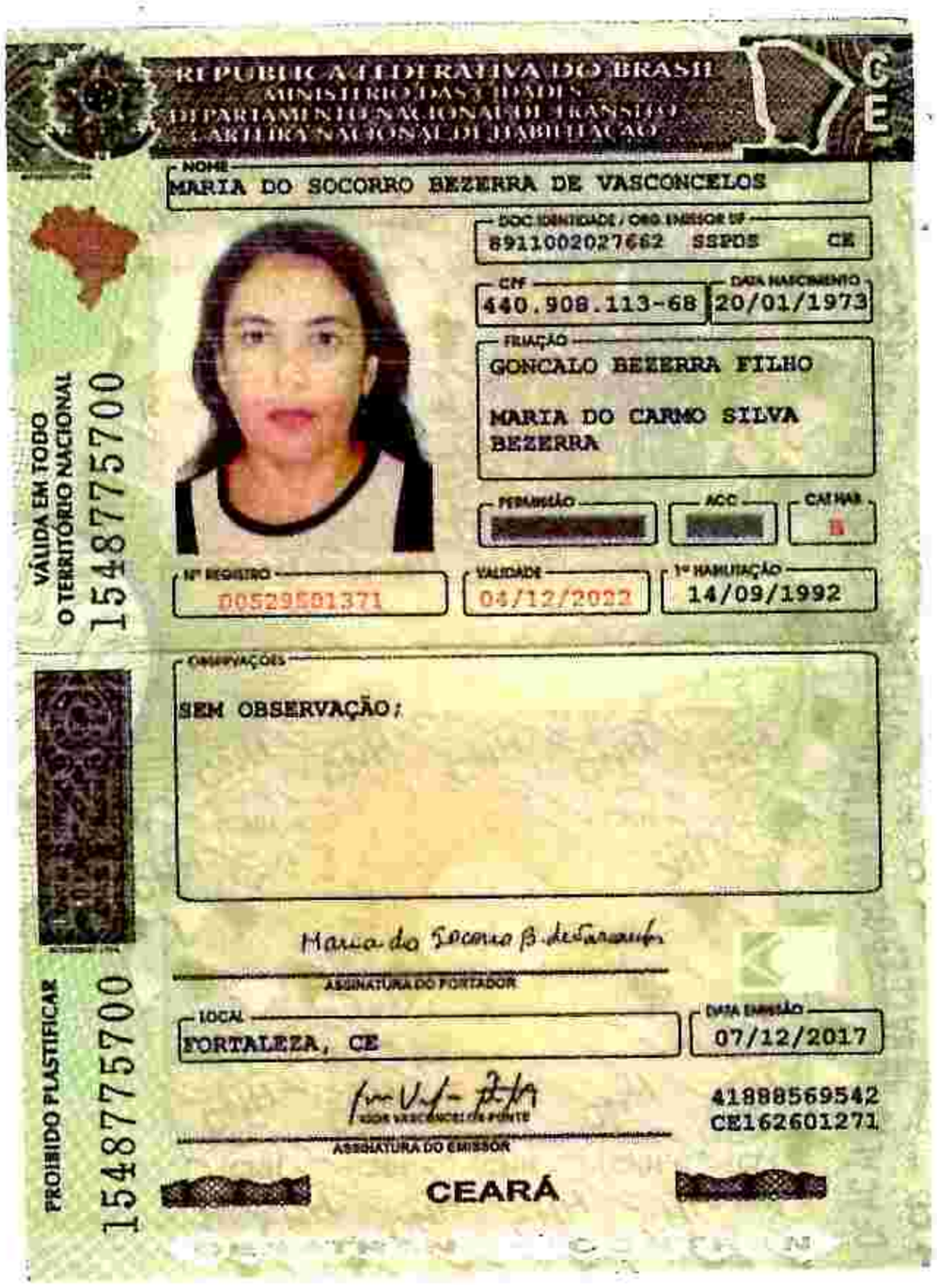

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 114
ASSARÉ - CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 16:37:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/03651102215905450050

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03651102215905450050-1
Data: 11/02/2021 16:33:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03292-3ATS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 115
ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MSB Comércio e Representações LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 17:39:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 03651102215905450050-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2ad11b965594286190ed7581896144ccd690dc50786ca8c1a92ba5e738b66320e9be40cee5b0eee1462c82c6964087ff9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 116
ASSARÉ - CE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, CNPJ n° 05.696.303/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 30 de Abril de 2021 às 11:49:46

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PREFEITURA DE
HORIZONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 117
ASSARÉ - CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, sediada na Rua Coronel Jucá, 523 – Loja 01 – Aldeota – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04, forneceu-nos **Materiais de Consumo Médico Hospitalar, Equipamentos Médicos e Materiais Permanentes, destinados ao Município de Horizonte / CE.** Informamos ainda, que a referida empresa atendeu às exigências contratuais conforme contrato Nº 2019.01.30,4 e contrato Nº 2019.01.16.1, zelando sempre pela observância do quantitativo exigido, cumpridora fiel de todas as especificações do edital da licitação no tocante às características do objeto atestado, marcas ofertadas, não havendo até o momento nenhum registro que desabone sua capacidade técnica e comercial.

Horizonte-CE, 27 de novembro de 2019.

CARTÓRIO PIO RAMOS

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Contratos da Secretaria de Saúde

ESTADO DO CEARÁ - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CARTÓRIO PIO RAMOS
OFICIALA: Agamenilda Rita Freitas Ramos - CNPJ: 02.691.420/0001-15
Rua Maria Conrado de Lima, Nº 135 - Centro - CEP: 62.880-000 - Horizonte - CE
Tel: (85) 3336.2725 - E-mail: cartorioramos@yahoo.com.br

N. CP 849421

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Do que dou fé.
HORIZONTE, 27 de Novembro de 2019

ANA KESSIA GOMES SILVA - ESCREVENTE

SMOL.	R$ 2,79
FERMOJU.	R$ 0,18
SELO.	R$ 1,10
FAADEP.	R$ 0,14
FRMP.	R$ 0,14
ISS.	R$ 0,14
CP849421 Selo 2	

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/03650405216955540606
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03650405216955540606-1
Data: 04/05/2021 16:41:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL39693-9LQI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 16:43:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 118
ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [redacted]s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MSB Comércio e Representações LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 17:34:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 036504052169555406O6-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19404677a53a9c3d05f63e18b1b7943ab937ba54043a277f96fdeaf863f244d30c3e9be40cee5b0eee1462c82c6964087ff9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE
Fls 119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, sediada na Rua Eduardo Garcia, 85 – Aldeota – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04, é nossa fornecedora de **Equipamentos Médico-Hospitalares e Material Permanente**, cumpridora de seus contratos dentro dos prazos estabelecidos, quantidades e especificações, logo nada temos a desabonar sobre a conduta e brio, bem como idoneidade administrativa financeira e capacidade técnica, desta conceituada empresa.

São Gonçalo do Amarante-CE, 29 de JUNHO de 2017.

Luis Pessoa Aragão Junior
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Neco Martins, s/n – Centro – CEP: 62670-000 São Gonçalo do Amarante – CE
Telefone: (85) 3315-4124 CNPJ: 12.045.640/0001-05
https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/03652310205387219630

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 03652310205387219630-1
Data: 23/10/2020 09:54:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08262-D5I0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 120
ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2020 10:14:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MSB Comércio e Representações LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 03652310205387219630-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b888643bf123d797894ab2ec7981ac59f7390800e1da38abe3b14a312d079eb7af968e573e7962b9ce842ed4270f6a83c9be40cee5b0eee1462c82c6964087ff9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 121
ASSARÉ - CE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
Secretaria de Municipal de Saúde
Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1
ABERTURA: 10 / 05 / 2021 ÀS 09:00 H

PREZADOS SENHORES,

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a **Sr.(a) Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos**, portador do Documento de Identidade nº 8911002027662 SSPCE, inscrito sob o CPF nº 440.908.113-68, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Municipio de **Assaré**, Estado do Ceará:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **Assaré**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **Assaré**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública / poder público em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

d) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

e) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

f) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório.

l) Que está inscrita na Receita Federal na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme estabelecidos na Lei complementar nº 123 de 2006 e suas alterações.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Maria do Socorro B. de Vasconcelos

Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos
RG 8911002027662 SSPCE - CPF 440.908.113-68
Sócia-Gerente

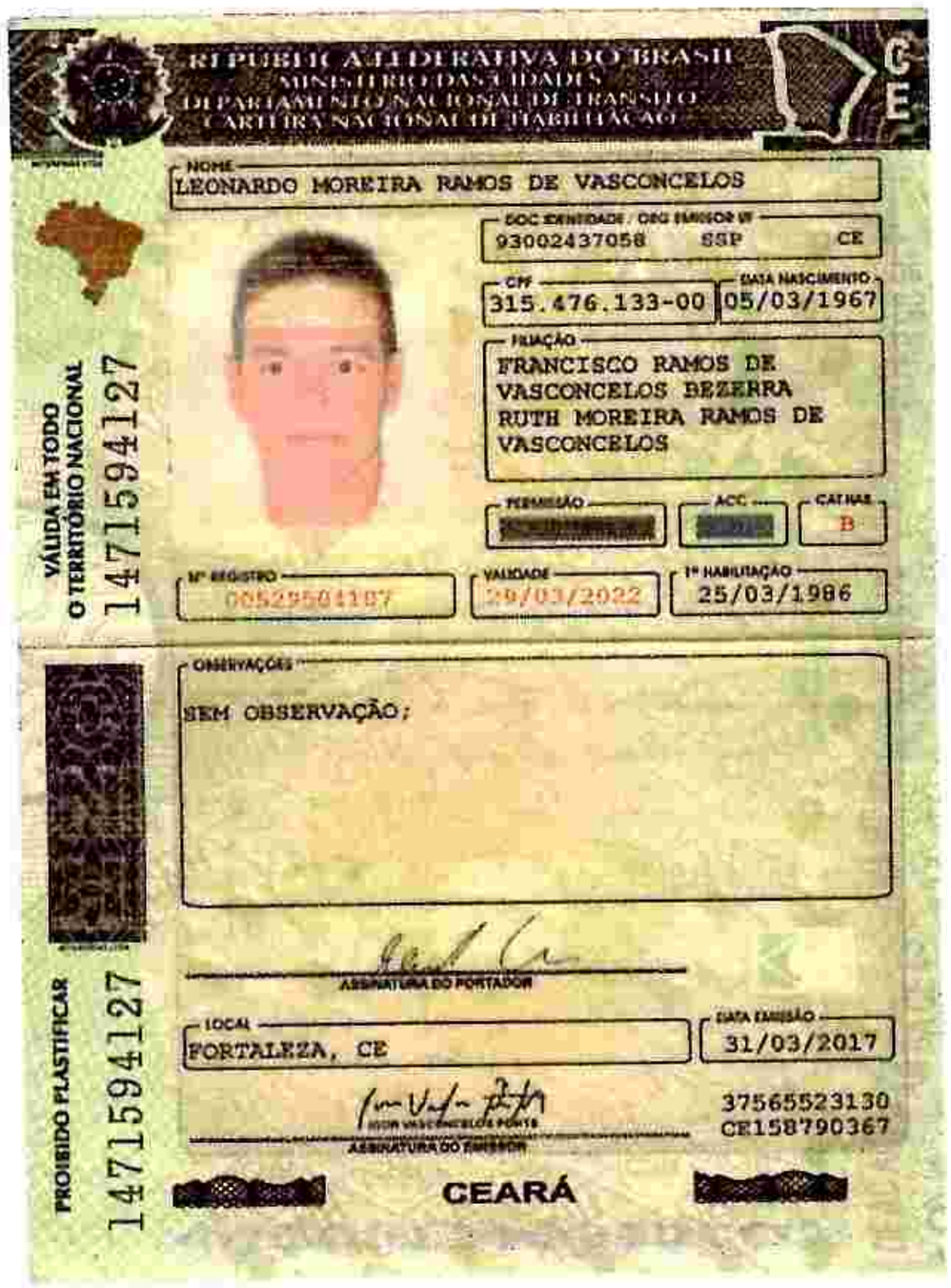

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 122
ASSARÉ - CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 16:37:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/03651102212446700208

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03651102212446700208-1
Data: 11/02/2021 16:33:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03293-CI63;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 123
ASSARÉ - CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MSB Comércio e Representações LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 17:39:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MSB Comércio e Representações LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 036511022124467002O8-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f265d40e4f5298956cd2815f2136e9664c664947ca0810d601170ee07a922144a79be40cee5b0eee1462c82c6964087ff9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 124
ASSARÉ - CE

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320151355-1	05.696.303/0001-04	11/06/2003	02/06/2003

Endereço Completo:

RUA CORONEL JUCA 523 LOJA 02 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60170-288 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOCOMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL,ELETRICOS E ELETRONICOSCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPITALAR E DELABORATORIOSCOMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIACOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOSCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E DE PAPELARIACOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIARCOMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOSCOMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIACOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA,PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS,ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETCCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEISCOMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLOCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICOHOSPITALAR, PARTE E PECASCOMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAOELETRONICOS PARA ESCRITORIOREPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOSCOMERCIO ATACADISTA DE FIBRAS TEXTEIS NAO BENEFICIADAS, LATEX NATURAL E BORRACHACOMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOSCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOSDE MEDIDACOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PRECISAO E BALANCACOMERCIO ATACADISTA DE RACOES PARA ANIMAISCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTE E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM MINERACAO E CONSTRUCAOPARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOSINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO EREFRIGERACAOMANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL ECOMERCIALCOMERCIO ATACADISTA DE LEITES E LATICINIOSCOMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERALCOMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS E BISCOITOSCOMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIASCOMERCIO ATACADISTA DE TECIDOSCOMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA NOTRABALHOCOMERCIO ATACADISTA DE CALCADOSCOMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, COURO CURTIDO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOSELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, EXCETO PARA ESCRITORIO, TELEFONIA E INFORMATICACOMERCIO ATACADISTA DE ALARMES ELETRONICOS USO INDUSTRIAL, EXCETO VEICULOSCOMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIALCOMERCIO ATACADISTA DE BEBEDOUROS NAO RESIDENCIAISCOMERCIO ATACADISTA DE CALIBRADORES DE PNEUSCOMERCIO ATACADISTA DE EMBARCACOES INCLUSIVE ESPORTE E LAZERCOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO, PARTES E PECASCOMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVOCOMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MUSICAISCOMERCIO ATACADISTA DE PLACAS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAOCOMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOSCOMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GRAVACAO RECEPCAO E PRODUCAO DE SOM E IMAGEMREPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADOSALUGUEL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ORTOPEDICOCORRETORES E AGENTES DE SEGUROS DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000296165 e visualize a certidão)

21/057.360-1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 125
ASSARÉ - CE

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS , COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL , COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS , COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS , COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

Capital Social: R$ 350.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
315.476.133-00	LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS	xxxxxxx	R$ 35,00	SOCIO
440.908.113-68	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS	xxxxxxx	R$ 349.965,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/11/2020 — Número: 5481745

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS EPP	2310235293-2	23201513551	xx	TRANSFORMACAO
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS ME	2310235293-2	20111508525	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000296165 e visualize a certidão)

21/057.360-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 126
ASSARÉ - CE

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 15 de Abril de 2021 17:54

LEMRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000296165 e visualize a certidão)

21/057.360-1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 127
ASSARÉ - CE

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/057.361-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** , SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320151355-1, CNPJ 05.696.303/0001-04, ATIVA, com sede na RUA CORONEL JUCA, 523, LOJA 02, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000296219 e o código de segurança CGwT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 128
ASSARÉ - CE

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO	11/06/2003	23102352932	X
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA	11/06/2003	23742321	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/06/2004	20040448843	X
ALTERACAO	02/12/2004	20040824314	X
ALTERACAO	07/10/2005	20050636863	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/10/2005	20050639145	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	24/02/2006	20060150343	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	24/07/2006	20060460890	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/06/2007	20070457557	X
ALTERACAO	09/10/2007	20070774420	X
ALTERACAO	29/10/2007	20070823154	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/04/2008	20080369308	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/05/2009	20090394992	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/05/2010	20100432794	X
ALTERACAO	09/12/2010	20101260601	X
ALTERACAO	11/04/2011	20111475341	X
ALTERACAO	18/04/2011	20111508525	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	20/05/2011	20111621054	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	18/06/2012	20120682974	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	18/12/2012	20121363724	X
ALTERACAO	08/01/2013	20121368912	X
CONTRATO	08/01/2013	23201513551	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	09/04/2013	20130468215	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/05/2014	20140549234	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/04/2015	20150536569	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/05/2016	20160516242	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	04/05/2017	5000142	27/04/2017
BALANCO	15/05/2018	5142960	14/05/2018
ALTERACAO	05/06/2018	5149795	23/05/2018
ALTERACAO	03/04/2019	5253752	11/03/2019

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000296219 e o código de segurança CGwT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 129
ASSARÉ - CE

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
BALANCO	05/11/2019	5344066	05/11/2019
BALANCO	29/07/2020	5444125	24/07/2020
ALTERACAO	06/11/2020	5481745	21/10/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 15 de Abril de 2021.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000296219 e o código de segurança CGwT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 130
ASSARÉ - CE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/057.361-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** , SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320151355-1, CNPJ 05.696.303/0001-04, ATIVA, com sede na RUA CORONEL JUCA, 523, LOJA 02, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000296219 e o código de segurança CGwT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 131
ASSARÉ - CE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO	11/06/2003	23102352932	X
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA	11/06/2003	23742321	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/06/2004	20040448843	X
ALTERACAO	02/12/2004	20040824314	X
ALTERACAO	07/10/2005	20050636863	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/10/2005	20050639145	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	24/02/2006	20060150343	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	24/07/2006	20060460890	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/06/2007	20070457557	X
ALTERACAO	09/10/2007	20070774420	X
ALTERACAO	29/10/2007	20070823154	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/04/2008	20080369308	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/05/2009	20090394992	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/05/2010	20100432794	X
ALTERACAO	09/12/2010	20101260601	X
ALTERACAO	11/04/2011	20111475341	X
ALTERACAO	18/04/2011	20111508525	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	20/05/2011	20111621054	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	18/06/2012	20120682974	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	18/12/2012	20121363724	X
ALTERACAO	08/01/2013	20121368912	X
CONTRATO	08/01/2013	23201513551	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	09/04/2013	20130468215	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/05/2014	20140549234	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/04/2015	20150536569	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/05/2016	20160516242	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	04/05/2017	5000142	27/04/2017
BALANCO	15/05/2018	5142960	14/05/2018
ALTERACAO	05/06/2018	5149795	23/05/2018
ALTERACAO	03/04/2019	5253752	11/03/2019

Certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000296219 e o código de segurança CGwT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 132
ASSARÉ - CE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
BALANCO	05/11/2019	5344066	05/11/2019
BALANCO	29/07/2020	5444125	24/07/2020
ALTERACAO	06/11/2020	5481745	21/10/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 15 de Abril de 2021.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000296219 e o código de segurança CGwT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 15/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 133
ASSARÉ - CE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202100055490

- ○ CPF (pessoas físicas)
- ○ CNPJ (pessoas jurídicas)
- ○ CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
05696303000104

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202100055490	5696303000104	18/03/2021	16:10:51

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 134
ASSARÉ - CE

Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is), referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

FORTALEZA, 10 DE MAIO DE 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
Secretaria de Municipal de Saúde
Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.04.26.1
ABERTURA: 10 / 05 / 2021 ÀS 09:00 H

" PLANILHA DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS "

PREZADOS SENHORES,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002 e o Decreto Federal n° 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.04.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da Pesente Licitação.

OBJETO: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

Lote 01 - Material Permanente Médico Hospitalar

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	VALORES			
					Unitário (R$)		Total (R$)	
1	Aspirador Cirurgico - Fluxo de aspiraçao: de 15 a 30 IPM, possui valvula de seguranga, frasco: termoplastico ou vidro, bateria: recarregavel bivolt, suporte: nao possui por ser portatil ate 3,5kg com rodizios	1	UND	MRM	2.545,45	dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	2.545,45	dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos
2	Caneta de Bisturi - Caneta autoclavavel para bisturi eletronico.	10	UND	EMAI	295,00	duzentos e noventa e cinco reais	2.950,00	dois mil, novecentos e cinquenta reais
3	Colposcopio 16X Binocular - Frequencia de rede de alimentaçao: 60HZ; Tensao de 100 a 240 V; Corrente continua; lluminaçao por led: 3W/3V; lluminaçao por halogena: 20W/ 6V, Altura regulavel de 82 cm a 140 cm	1	UND	GG EQUIPAMENTOS	5.435,55	cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos	5.435,55	cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
Rua Coronel Jucá, 523 - Loja 02 - Aldeota - CEP 60.170-288 - Fortaleza - CE - Tel.: (85) 3264.33.85
CNPJ/MF: 05.696.303/0001-04 - IE: 06.679.804-3 - e-mail: msblicitacoes@outlook.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSARÉ - CE
Fls 135

4	Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligaçao de bisturi 2 eletrico. Compativel com os modelos BP-100 Plus e BP-150	UND	EMAI	295,00	duzentos e noventa e cinco reais	590,00	quínhentos e noventa reais
5	Ponta para Bisturi - Eletrodo para Eletrocauterio Mod; Faca-Reta 10 67mm	UND	EMAI	40,00	quarenta reais	400,00	quatrocentos reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA..... R$	**11.921,00**
onze mil, novecentos e vinte e um reais	

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão publica do Pregão.
PRAZO DE ENTREGA: Ate 10 (dez) dias a contar do recebimento ra respectiva Ordem de Compra, Conforme edital
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS, TAXAS, FRETE, SEGURO E DEMAIS ENCARGOS JÁ INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, Nº 001, AG.3655-2, C/C: 116.541-0.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento/ execução licitado, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos total concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Declaramos que somos enquadrados como Empresa de Pequeno Porte, bem como não há nenhum impedimento previsto no art. 3º § 4 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

DADOS DA PROPONENTE:
Razão Social: MSB Comércio e Representações Ltda Epp
Endereço: Rua Coronel Jucá, 523 - Loja 02 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - Cep: 60.170-288
CNPJ: 05.696.303/0001-04 - CGF: 06.679.804-3
Fone/Fax: 85 3264.33.85 / 3023.43.77 / 3270.41.00 / 3252.65.66
Dados Bancários: Banco: do Brasil, Agência 3655-2 - C/c: 116.541-0

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos, RG: 93002437058 SSP/CE CPF: 315.476.133-00 - Fone: 9.9981.54.08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 136
ASSARÉ - CE

Brasileiro, natural de Fortaleza, Casado, Empresário, Residente na Rua República do Líbano, 1390, Apto 1602 - Meireles, Fortaleza - CE
Sócio-Gerente da empresa MSB Com. Rep. Ltda Epp

ATENCIOSAMENTE,

Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos

Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos
RG 8911002027662 SSPCE - CPF 440.908.113-68
Sócia-Gerente
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 05.696.303/0001-04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 137
ASSARÉ - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 138
ASSARÉ - CE

Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 139
ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 28/04/2021 14:49:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/05/2021 11:14:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E

05/05/2021 09:30:56 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E

06/05/2021 09:58:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** CIRURGICA PARMA LTDA

06/05/2021 14:27:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CIRURGICA PARMA LTDA

07/05/2021 16:40:36 **CADASTRO DE PROPOSTA** MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

07/05/2021 16:51:11 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

07/05/2021 17:06:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS

07/05/2021 17:15:55 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E

10/05/2021 09:00:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

10/05/2021 09:00:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 2021.04.26.1, cujo objeto é Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

10/05/2021 09:01:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.

10/05/2021 09:07:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

10/05/2021 09:07:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

10/05/2021 09:07:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

10/05/2021 09:08:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Solicitamos que ao final da disputa de preços, o licitante com melhor oferta encaminhe, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

10/05/2021 09:08:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O não atendimento quanto a entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.

10/05/2021 09:08:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

10/05/2021 09:08:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Assim, informamos que às 09h e 30min., iniciaremos a sessão de disputa de preços.

10/05/2021 09:30:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia novamente, nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

10/05/2021 09:30:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 140
ASSARÉ - CE

10/05/2021 09:30:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicitamos aos senhores participantes, atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo valor global do lote.

10/05/2021 09:30:57 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos ainda que na etapa fechada não há possibilidade de cancelamento de lances.

10/05/2021 09:31:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa sorte a todos.

10/05/2021 09:56:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

10/05/2021 09:56:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

10/05/2021 09:57:07 MENSAGEM PREGOEIRO
Reforçamos que o prazo para envio da proposta final começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 09h:56min:30seg, vindo a finalizar às 11h:56min:30seg.

10/05/2021 09:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO
É importante ressaltar que na elaboração da proposta final. o licitante com a melhor oferta deverá observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

10/05/2021 09:58:10 MENSAGEM PREGOEIRO
Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

10/05/2021 09:58:45 MENSAGEM PREGOEIRO
É importante frisar ainda que o licitante com a melhor oferta, ao elaborar sua proposta final para envio via e-mail, deverá também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

10/05/2021 09:59:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

10/05/2021 09:59:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

10/05/2021 09:59:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

10/05/2021 10:16:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

10/05/2021 15:35:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O julgamento da proposta de preços final já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

10/05/2021 15:35:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

10/05/2021 16:00:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Informamos que não houve manifestação de recursos por partes dos licitantes.

10/05/2021 16:00:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

10/05/2021 16:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Material Permanente Médico Hospitalar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Und Marca: MRM Modelo: MRM
Descrição: Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.545,45 **Valor Total:** 2.545,45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 411
ASSARÉ - CE

Item: 2 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: EMAI
Descrição: Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 295,00 **Valor Total:** 2.950,00

Item: 3 Unidade: Und Marca: GG EQUIPAMENTO Modelo: GG EQUIPAMENTO
Descrição: Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.435,55 **Valor Total:** 5.435,55

Item: 4 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: EMAI
Descrição: Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 295,00 **Valor Total:** 590,00

Item: 5 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: EMAI
Descrição: Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	058	05.696.303/0001-04	21.070,44	11.921,00	Sim
2	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E	029	09.632.818/0001-00	12.794,41	12.794,41	Sim
3	CIRURGICA PARMA LTDA	052	10.368.534/0001-29	17.789,00	13.484,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS	007	20.371.330/0001-09	19.658,16	11.184,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/04/2021 14:49:34	**PUBLICADO**		
28/04/2021 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/05/2021 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/05/2021 09:31:29	**DISPUTA**		
10/05/2021 09:31:29	**LANCE**	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS	**19.658,16**
10/05/2021 09:31:29	**LANCE**	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 058)	**21.070,44**
10/05/2021 09:31:29	**LANCE**	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-M.E (PARTICIPANTE 029)	**12.794,41**
10/05/2021 09:31:29	**LANCE**	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**17.789,00**
10/05/2021 09:32:12	**LANCE**	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 058)	**19.658,15**
10/05/2021 09:34:33	**LANCE**	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 058)	**17.788,99**
10/05/2021 09:36:24	**LANCE**	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS	**12.500,00**
10/05/2021 09:36:45	**LANCE**	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**17.788,00**
10/05/2021 09:43:28	**LANCE**	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 058)	**13.750,00**
10/05/2021 09:46:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
10/05/2021 09:48:08	**LANCE**	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**13.749,00**
10/05/2021 09:49:07	**LANCE**	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 058)	**13.700,00**
10/05/2021 09:49:28	**LANCE**	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**13.699,00**
10/05/2021 09:50:29	**FECHADO 1**		

10/05/2021 09:50:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 142
ASSARÉ - CE

10/05/2021 09:51:53	**LANCE**	CIRURGICA PARMA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**13.484,00**
10/05/2021 09:52:17	**LANCE**	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 058)	**11.921,00**
10/05/2021 09:53:29	**LANCE**	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS	**11.184,90**
10/05/2021 09:55:29	**HABILITAÇÃO**		
10/05/2021 09:55:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME

10/05/2021 10:14:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

10/05/2021 11:12:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME para este lote, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.

10/05/2021 14:11:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos que a proposta final encaminhada encontra-se com valores superiores aos valores constantes no Termo de Referência. Após identificação, dentro do prazo de envio da proposta final, foi solicitado à empresa arrematante que realizasse a alteração, para que se procedesse com sua classificação. Porém, após várias tentativas via telefone, não foi encaminhada a proposta final com as devidas alterações, restando desclassificada a empresa arrematante.

10/05/2021 14:13:01 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME inabilitado. Motivo: não apresentação da sua Proposta Final dentro do prazo estabelecido pelo Edital Convocatório, mesmo após requisição aqui postada e tentativas de contato via telefone, não tendo a mesma atendido às solicitações de encaminhamento da referida proposta (Descumprimento ao item 10.4.1 do Edital)

10/05/2021 14:13:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

10/05/2021 14:13:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Informamos que a empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido lote, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

10/05/2021 14:25:39 **MENSAGEM** MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE

Ciente !!! Estamos elaborando !

10/05/2021 15:15:07 **MENSAGEM** MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE

Proposta Adequada enviada por email !!!

10/05/2021 15:30:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

10/05/2021 15:34:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Resultado da Proposta - A proposta final da empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.

10/05/2021 15:35:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/05/2021 15:50:28 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/05/2021 15:58:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

10/05/2021 16:01:39 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 143
ASSARÉ - CE

Junto aos autos ATA VENCEDORES - ADJUDICAÇÃO, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 144
ASSARÉ - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1
Processo Administrativo Nº 2021.04.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 28/04/2021 14:49:34

TOTAL DO PROCESSO: **11.921,00**

MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP **05.696.303/0001-04** **11.921,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 11.921,00 **Total: 11.921,00**

Item: 1 Unidade: Und Marca: MRM Modelo: MRM

Descrição: Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.545,45** Total Item: 2.545,45

Item: 2 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: EMAI

Descrição: Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 295,00** Total Item: 2.950,00

Item: 3 Unidade: Und Marca: GG EQUIPAMENTO Modelo: GG EQUIPAMENTO

Descrição: Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.435,55** Total Item: 5.435,55

Item: 4 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: EMAI

Descrição: Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 295,00** Total Item: 590,00

Item: 5 Unidade: Und Marca: EMAI Modelo: EMAI

Descrição: Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 400,00

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 145
ASSARÉ - CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 10 de maio de 2020.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:D8AD590C

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO 005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2016 – PROCESSO Nº. 12641/2018-6.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

D E C R E T A:

º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo efeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Antonio Monteiro Pedrosa Filho, **exercício 2016 – Processo nº. 12641/2018-6.**

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, proferiu Parecer Prévio de nº 0120/2020, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua desaprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, modificando o Parecer do TCE.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce; 10 de maio de 2021.

NARA RUTHE CAVALCANTE HOLANDA MONTEIRO
idente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:4D34FA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº** 2021.05.11.1, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ. Licitação do tipo menor valor Global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **27 de Maio de 2021**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz - Ce, 11 de Maio de 2021.

JOSE BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C8F853D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Segundo Termo de aditivo do contrato referente à **Tomada de Preços nº 2020.08.03.2.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE FORA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Prazo: **120 (Cento e Vinte) dias.** Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57.

Arneiroz – Ce, 05 de Maio de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:80C33781

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Sexto Termo de aditivo do contrato referente à **Tomada de Preços nº 2018.10.10.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Prazo: **180 (Cento e Oitenta) dias.** Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57

Arneiroz – Ce, 03 de Maio de 2021

JOSÉ BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0F1A634C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1 - ASSARÉ/CE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.26.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.05.001/2021-PMS. Objeto: Contratação de empresa para Serviços Complementares de Reforma e de Urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros - 4ª Etapa, conforme Projeto Básico e orçamento em anexo. Data da Sessão: dia 27 de Maio de 2021, às 09h:00min. Edital e Local: Rua Edmundo Olinda, nº 33, Centro, Saboeiro – CE, e no portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Saboeiro-CE, 11 de maio de 2021. Maria Iranilda Leite – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.26.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: MSB Comercio e Representações LTDA EPP, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 11 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.19.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Viamondo Automoveis Pecas e Servicos LTDA, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 11 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ururuetama - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2021, às 9h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para limpeza de valetas de drenagem e capina manual das margens de estradas no Município de Ururuetama. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h00min às 12h00min, no Setor de Licitação, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro, **Ururuetama/CE, 11 de maio de 2021. A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.015/2021. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 25 de maio de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00.015/2021, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lanches, refeições e bebidas destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente-CE. O edital está disponível em: www.tce.ce.gov.br, www.novooriente.ce.gov.br, e na sala de Licitações a R. Deocleciano Aragão, 15 - Novo Oriente/CE. **Novo Oriente/CE, 12 de maio de 2021. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da Comissão de Licitação de Novo Oriente/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de maio de 2021, às 09:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-SETUR, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica, ambiental, para a operacionalização do Órgão Ambiental vinculado à Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosa.ce.gov.br/, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 366, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 11 de maio de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2021.03.17.001. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.17.001, cujo objeto é a contratação de consultoria (pessoa jurídica) para apoiar a gestão fiscal, o planejamento estratégico de médio prazo e o monitoramento de indicadores e de projetos, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Barbalha-CE, com abertura das propostas de preços em 13 de Maio de 2021 às 08:30hs. Informo ainda, que na sessão serão adotados procedimentos visando às medidas de contenção ao covid-19. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria. **Barbalha - CE, 11 de Maio de 2021. José Edinaldo da Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.11.01 - PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de maio de 2021, às 08:00h, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.05.11.01 - PE, com fins a locação software para gestão comercial de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Solonópole, tudo conforme especificação contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. **À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 015.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 018/21-PE-DIV. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias participantes, junto a Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 24 de Maio de 2021 (24/05/2021), às 09:00hs pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 14 de Maio de 2021, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços 07.04.01/2021 - contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia de interesse das Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro, conforme anexo I. **Pereiro-CE, 11 de maio de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 25 de maio de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1005.01/2021 no portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo – CE. O Edital estará disponível no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 10 de maio de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.05.10.01-SRP, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Antonina do Norte- CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 25 de Maio de 2021, às 09hs00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista Arraes nº 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo no site:www.tce.ce.gov.br. **11 de Maio de 2021, Daiane de Oliveira Carlos – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de maio de 2021, às 10:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 2021.05.12.01, cujo objeto é a futura e eventual contratação para aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. **Camocim, 12 de maio de 2021. Aline Eduardo dos Santos - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2604.1/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 25/05/2021 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2604.1/2021, tipo Menor Preço, cujo Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de análise de exames laboratoriais destinados à Secretaria de Saúde do Município de Poranga/CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 09:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.brehttp://www.bllcompras.org.br Maiores informações com a Comissão. **Poranga - Ceará, 11 de Maio de 2021. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.05.10.2-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de maio de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por item, tombado sob o nº 2021.05.10.2-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual locação de caminhões destinados as diversas Secretarias do Município de Paracuru/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Paracuru/CE, 11 de Maio de 2021. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 25 de Maio de 2021, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Extrato da Ata de Registro de Preços – Nº PMH-110521-PERP01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia/CE; Detentores da ARP: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos LTDA, Representante Legal: Miguel Frota Viñas; Valor Global: R$ 625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), e Cearense Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI, Representante Legal: Lilian Andrade N. Rodrigues; Valor Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.04.22.1. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente às fases de habilitação e Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.22.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Marcelo Xavier de Carvalho, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - Marcelo Xavier de Carvalho, com proposta totalizando o valor global de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, S/N - Centro, no horário das 8h às 12h. **Lavras da Mangabeira/CE, 11 de maio de 2021. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Francisca Maria Gonçalves Urias, vencedora junto aos lotes 1 e 2, David Elias do Nascimento e Sa Cavalcante, junto ao lote 3, Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI, junto aos lotes 4 e 5 e Emanuel Oliveira de Lima, junto ao lote 6, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com". **Lavras da Mangabeira/CE, 10 de maio de 2021. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento – Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes, para dar continuidade ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1, para, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), com data marcada para o dia 18 de Maio de 2021 às 09:00hrs. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h, pelo telefone (88)3555-1295, www.bllcompras.com ou ainda pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com. **Jardim/CE, 10 de Maio de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Edital de Credenciamento Nº 004/2021 – Diversas Secretarias/PMI. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 004/2021, que tem como objeto o credenciamento de profissionais diversos, para prestação de serviços como: pedreiro, servente, pintor, soldador e calceteiro, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. Credenciamento e recebimento da documentação: Dias 19 e 21 de maio de 2021, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. Local do credenciamento: Sala de Licitação do Centro Administrativo, situada à Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro, Irauçuba/CE. Informações: fone (88) 3635-1273. **Irauçuba/CE, 11 de maio de 2021. Marcos Thiago Ferreira da Silva – Secretário de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame Licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em estado de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Ipaumirim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura: 26 de maio de 2021, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 13 de maio de 2021, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 10 de maio de 2021. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.01, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de SIM CARDS 3G/4G com pacote de dados de no mínimo 20Gb de tráfego de dados para uso em smartphones/ tablets para suprir a necessidade dos Alunos da Rede Pública de Ensino na realização das aulas remotas de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das17h00min do dia 12/05/2021, até as 17h00min do dia 26/05/2021. Data de Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 11 de maio de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura da Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças. Regente: Pregoeiro e Equipe

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.19.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Viamondo Automoveis Pecas e Servicos LTDA, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 11 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.26.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: M8B Comercio e Representações LTDA EPP, vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 11 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

NUTRISA NUTRIMENTO AGROPASTORIL S/A – CNPJ/MF Nº 07.462.641/0001-07- Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 11:00 horas do dia 17 de maio de 2021, na sede social da Companhia, sita na Av. Barão de Studart, 300, sala 604, Meireles, Fortaleza-Ce., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31/12/2018 e 31/12/2019; b) deliberar sobre os resultados dos mesmos exercícios; c) eleição da Diretoria; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza-Ce., 05 de maio de 2021 – Maria José Joventino Pessoa – Diretora Administrativa.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202.02/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 0202.02/2021 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO **CREDENCIAMENTO Nº. 0202.02/2021** CUJO OBJETO É O **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, VISANDO SUA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CAD. UNICO,CRAS,CREAS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GESTÃO DO SUAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO,** EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIFICO NO SEU ARTIGO 25, 'CAPUT". O RESULTADO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉ DO LINK HTTPS://WWW.SANTANADOACARAU.CE.GOV.BR/PUBLICACOES.PHP?ID=473 , NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE–TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CEARA NO LINK: HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES E NO FLANELÓGRAFO DA PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO NO FLANELÓGRAFO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. SANTANA DO ACARAÚ - CE, 11 DE ABRIL DE 2021. FRANCISCA HERLANIA DA SILVA MESQUITA - PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.02 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA **28 DE MAIO DE 2021,** ÀS **13H00MIN**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, TOMBADO SOB O Nº **2021.05.07.02,** COM FINS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS–ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.03.16.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedora: GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com proposta totalizando o valor global de R$ 1.562.920,68 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), por cumprir integralmente com as exigências do edital e estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. E as empresas MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI e BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME tiveram suas propostas desclassificadas por apresenta-las incompletas descumprindo o item 6.13 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 9.9206-2200. **Altaneira/CE, 11 de Maio de 2021. Irancide Pereira de Pinho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ – AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.14.01-CM**, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/ CEARÁ,** FICA ADIADA PARA A DATA DO DIA 19 DE MAIO DE 2021, AS 14:00 HORAS. COMUNICA-SE TAMBÉM QUE O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO SOFRE ALTERAÇÕES NA SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS 6.2.3 E SEGUINTES ALÍNEAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO) SENDO ASSIM FEITO UM ADENDO AO PRESENTE EDITAL, NO QUAL CONSTA TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES DEVIDAS. MAIORES INFORMAÇÕES E ENTREGA DE EDITAL E DEMAIS ALTERAÇÕES, NA SALA DAS LICITAÇÕES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SITO NA RUA MANOEL PIRES 471, JOSE GERALDO DA CRUZ. CEP. 63.040-660, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3511-8729 OU NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR. JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021. **ANDRÉ PITTHER DE MENEZES PINHEIRO** – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA **28 DE MAIO DE 2021,** ÀS **09H00MIN**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, TOMBADO SOB O Nº **2021.05.07.01,** COM FINS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS–ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-TP-SEINFRA - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 DE MAIO DE 2021, as 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, tombada sob o nº 03/2021-TP-SEINFRA - cujo objeto é a Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas Do Município De Guaraciaba Do Norte-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura situada a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro. Maiores Informaçoes: 88-3652-2150. **Guaraciaba do Norte-CE, 11 de maio de 2021. Francisco Falb Lira Lopes – Presidente da CPL.**

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 149
ASSARÉ - CE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.26.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.04.26.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 12 de Maio de 2021.

Luciano Veloso da Silva
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 13.186

COMISSÃO PERMANENTE DE L.
Fls 150
ASSARÉ - CE

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.26.1

OBJETO: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.04.26.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.696.303/0001-04 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material Permanente Médico Hospitalar , no valor global de R$ 11.921,00 (onze mil novecentos e vinte e um reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 12 de Maio de 2021.

Comissão		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 151
ASSARÉ - CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, ***HOMOLOGO*** *o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e* ***ADJUDICO*** *o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.696.303/0001-04 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material Permanente Médico Hospitalar , no valor global de R$ 11.921,00 (onze mil novecentos e vinte e um reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.*

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 14 de Maio de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 152
ASSARÉ - CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1. **Objeto:** Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.696.303/0001-04 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material Permanente Médico Hospitalar , no valor global de R$ 11.921,00 (onze mil novecentos e vinte e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 14 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls _____
ASSARÉ - CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.26.1

Razão Social/Pessoa Física: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.696.303/0001-04
Endereço: Rua Coronel Juca, Nº 523 Loja 02, Aldeota, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, cujo objeto é a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 14 de Maio de 2021

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/_____.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS:44090811368

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS:44090811368
Dados: 2021.05.17 19:21:24 -03'00'

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Juca, Nº 523 Loja 02, Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.696.303/0001-04, neste ato representada por Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos, portador(a) do CPF nº 440.908.113-68, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Material Permanente Médico Hospitalar						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Qtde.**	**Marca/Modelo**	**Valor unitário**	**Valor Total**
0001	Aspirador Cirúrgico - Fluxo de aspiração: de 15 a 30 IPM, possui válvula de segurança, frasco: termoplástico ou vidro, bateria: recarregável bivolt, suporte: não possui por ser portátil até 3,5kg com rodízios.	UND	1		2.545,45	2.545,45
0002	Caneta de Bisturi - Caneta autoclavável para bisturi eletrônico.	UND	10		295,00	2.950,00
0003	Colposcópio 16X Binocular - Frequência de rede de alimentação: 60HZ; Tensão de 100 a 240 V; Corrente contínua; Iluminação por led: 3W/3V; Iluminação por halógena: 20W/ 6V, Altura regulável de 82 cm a 140 cm.	UND	1		5.435,55	5.435,55
0004	Placa para Bisturi - Placa neutra para cabo de ligação de bisturi elétrico. Compatível com os modelos BP-100 Plus e BP-150.	UND	2		295,00	590,00

0005	Ponta para Bisturi – Eletrodo para Eletrocautério Mod: Faca-Reta 67mm.	UND	10		40,00	400,00
						11.921,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R$ 11.921,00 (onze mil novecentos e vinte e um reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0051.2.026.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 10 (dez) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 17 de Maio de 2021.

.....
Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS:44090811368
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS:44090811368
Dados: 2021.05.18.17:32:55 -03'00'
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Angelica Silva. CPF 435.943.218-60

2) Francisca Lucimar Alencar CPF 297.165.863-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 153
ASSARÉ - CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.921,00 (onze mil novecentos e vinte e um reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.03.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, junto as unidades administrativas do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos reais). **Prazo de Execução:** 12 (DOZE) meses. **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e FRANCISCO ITALO GONÇALVES TAVARES.

Assaré/CE, 04 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:36C18BA3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.26.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente complementar para equipar o centro cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.921,00 (onze mil novecentos e vinte e um reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D7E0474B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.02.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras junto ao Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: De 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Pedro Marcelo de Freitas Belém.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:116A787C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.29.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de gerador para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Ronald Barreto de Menezes.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:42CBF869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.19.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.02.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras junto ao Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: De 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Pedro Marcelo de Freitas Belém.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:297EEA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.05.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.05.05.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas**FRANCISCO GUEDES DA SILVA ME**, vencedora junto ao Lotes 01 e**YBP COMERCIAL LTDA - ME**vencedora junto ao Lote 02, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas